

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró – Reitor de Assuntos Acadêmicos em exercício

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 108 (CENTO E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
SDA.....	04

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP, DDRH.....	05
----------------	----

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....	11
----------	----

SEÇÃO IV

RESULTADO DO CONCURSO EDITAL Nº. 156/10.....	81
--	----

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM ENGENHARIA MECANICA.....	94
ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDENCIA MEDICO VETERINÁRIA.....	96
MESTRADO EM PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO.....	99

ORDEM DE SERVIÇO HUAP.....	103
----------------------------	-----

INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	104
--------------------------	-----

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 43.449 de 07 de dezembro de 2010.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria n.º 33.599, de 16/02/2005 que designou a Comissão responsável pelo enquadramento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação desta Universidade Federal Fluminense e determina apresentação de Relatório Final de atividades no prazo de 30 (trinta) dias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que estabelece o artigo 19, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. de 13 de janeiro de 2005,

Considerando a solicitação constante no Memorando n.º 278/2010, de 24 de novembro de 2010, da Sr.^a Superintendente de Recursos Humanos desta Universidade,

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos da Portaria n.º 33.599, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Boletim de Serviço n.º 020, de 16/02/2005, que designou a Comissão responsável pelo enquadramento dos Servidores Técnico-Administrativos optantes pelo Plano de Carreira dos Cargos técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

2- **Determinar que a supracitada Comissão, apresente um relatório final de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço desta Universidade.**

3- A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no BS/UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 43.450 de 07 de dezembro de 2010.

EMENTA: Designação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho às fls. 30 do Assistente Geral do GAR, referente ao processo 23069.002713/2010-07,

RESOLVE:

I- **Designar** o servidor **SERGIO DE SOUZA FERREIRA**, Médico, matrícula SIAPE nº 306152, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **MONICA PEREIRA GONDIM DE SANTANA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 310415, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 019 de 18 de maio de 2010.

O Superintendente de Administração no uso de suas atribuições atribuídas pela Portaria nº 33.775/2005,

RESOLVE:

1. **Indicar** os servidores o Sr. **ROBSON NEVES RODRIGUES (titular)**, Matrícula SIAPE 1077516-1 e o **FERNANDO CÉSAR CUNHA GONÇALVES (substituto)**, Matrícula SIAPE 303041 para fiscalizar o Contrato 55/2010/SDA celebrado entre a **Universidade** Federal Fluminense e a **VIVO S.A.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração
#####

Parte 2:

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS	R.D.D n.º 324/2010
---	---	--------------------

A **Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a alteração da jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, resolve divulgar o nome da servidora que optou pela jornada de trabalho de 40 horas:

Matrícula	Nome	Data de Opção	Lotação	Processo N.º
1296971	ANDREA DE OLIVEIRA CAMPOS AMARAL	08/11/2010	HUAP	23069.078165/10-88
1449367	JANAINA CANTO SOARES	08/11/2010	HUAP	23069.077186/09-42

Em, 09/11/2010

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDV/DAP, Nº. 347 de 26 de novembro de 2010.

SETOR: DDV/DAP

PROCESSO Nº 23069.054349/2010-52

INTERESSADO: TANIA VARGAS TORTELLY COSTA

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo(a) ex-servidor(a) **ALOISIO CARLOS TORTELLY COSTA**, matrícula SIAPE nº 6303338, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, falecido em 12/09/2010, em favor da beneficiária da pensão, **TANIA VARGAS TORTELLY COSTA**, na qualidade de viúva, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97. **ROBERTO DE SOUZA SALLES** - Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDV/DAP, Nº. 348 de 26 de novembro de 2010.

SETOR: DDV/DAP

PROCESSO Nº 23069.054668/10-68

INTERESSADO: MARIA IZABEL CARLOS BARBOSA

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo(a) ex-servidor(a) **JOÃO PONCIANO BARBOSA FILHO**, matrícula SIAPE nº 307365, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, falecido em 13/09/2010, em favor do(s) beneficiário(s) da pensão, **MARIA IZABEL CARLOS BARBOSA**, na qualidade de viúva, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97. **ROBERTO DE SOUZA SALLES** - Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS	R.D.D n.º 349/2010
---	---	--------------------

A **Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a alteração da jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, resolve divulgar o nome da servidora que optou pela jornada de trabalho de 40 horas:

Matrícula	Nome	Data de Opção	Lotação	Processo N.º
1363073	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	26/11/2010	HUAP	23069.078485/10-38

Em, 01/12/2010

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 121 de 03 de dezembro de 2010.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 060/2009, publicado no Diário Oficial da União Nº. 37, de 25 de fevereiro de 2009, Seção 3, página 30,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **ANDERSON VIEIRA PANTOJA**, para o cargo de Técnico em Radiologia (Unidades do Estado do Rio de Janeiro), por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu, nos termos do exposto no subitem 10.2 do Edital Nº. 060/2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 122 de 03 de dezembro de 2010.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 060/2009, publicado no Diário Oficial da União Nº. 37, de 25 de fevereiro de 2009, Seção 3, página 30,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **MIGUEL GABRIEL PRAZERES DE CARVALHO**, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação (Unidades do Estado do Rio de Janeiro), por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu nos termos do exposto no subitem 10.2 do Edital Nº. 060/2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 123 de 03 de dezembro de 2010.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 060/2009, publicado no Diário Oficial da União Nº. 37, de 25 de fevereiro de 2009, Seção 3, página 30,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu, a candidata **ANA LUIZA LIMA DE SOUZA**, para o cargo de Assistente em Administração (Volta Redonda), por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 10.2 do Edital Nº. 060/2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 124 de 03 de dezembro de 2010.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 060/2009, publicado no Diário Oficial da União Nº. 37, de 25 de fevereiro de 2009, Seção 3, página 30,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF, ao qual se submeteu, o candidato **MARCELO BORGES DE SENA**, para o cargo de Assistente em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro), por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 10.2 do Edital Nº. 060/2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 125 de 03 de dezembro de 2010.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 13.1 do item 13, do Edital n.º 060/2009, publicado no Diário Oficial da União Nº. 37, de 25 de fevereiro de 2009, Seção 3, página 30,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **FLÁVIA FIGUEIREDO SILVA**, para o cargo de Técnico em Contabilidade (Unidades do Estado do Rio de Janeiro), por não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 10.2 do Edital N.º. 060/2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 499/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040146/10-89,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Zoologia Médica e Geral*, do Departamento de Biologia Geral, integrante do Instituto de Biologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA DENISE FEDER
JOSÉ MÁRIO D'ALMEIDA
MARGARETH MARIA CARVALHO QUEIROZ
EMERSON GUEDES PONTES
RAIMUNDO WILSON DE CARVALHO

SUPLENTE

PATRÍCIA DE AZAMBUJA PENNA
NEUZA REJANE WILLE LIMA.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano em Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.246/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002100/10-61,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma de Graduação em Relações Internacionais, obtido por **ISABELE DE OLIVEIRA GONSALEZ**, junto à Universidade Americana de Paris, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2010, através das **DECISÕES n.ºs 1.247 a 1.257/2010**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 1.247/10. – Professora **ROSÂNGELA LOPES LIMA**, lotada no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar apresentando trabalho no “ICERI 2010”, na Espanha, durante o período de 13 a 19 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.012107/10-91).

DECISÃO N.º 1.248/10. – Professor **FELIPE ZANDONADI BRANDÃO**, lotado no Departamento de Patologia Clínica de Veterinária, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na República de Cabo Verde, durante o período de 27 de outubro a 13 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.031455/10-68).

DECISÃO N.º 1.249/10. – Professora **FÁBIA TRENTIN**, lotada no Departamento de Turismo, para que possa cursar Doutorado em Turismo, Lazer e Cultura na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em Portugal, durante o período de 15 de novembro de 2010 a 14 de novembro 2012. (Processo n.º 23069.042311/10-37).

DECISÃO N.º 1.250/10. – Professor **CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, em Nova Caledônia, durante o período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.042336/10-31).

DECISÃO N.º 1.251/10. – Professora **ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES**, lotada na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, para que possa participar apresentando trabalho no “III International Symposium ‘Advances in Oral Cancer’”, na Espanha, durante o período de 12 a 22 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.051885/10-04).

DECISÃO N.º 1.252/10. – Professora **ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, para que possa participar apresentando trabalho no IV

Congresso ALAP, em Cuba, durante o período de 13 a 20 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.053035/10-32).

DECISÃO N.º 1.253/10. – Professor **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ**, lotado no Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, para que possa participar apresentando trabalho no IV Congresso ALAP, em Cuba, durante o período de 13 a 20 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.053036/10-87).

DECISÃO N.º 1.254/10. – Professor **ROGÉRIO FULGÊNCIO PINHEIRO**, lotado na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na Espanha, durante o período de 20 de novembro de 2010 a 15 de março de 2011. (Processo n.º 23069.053266/10-46).

DECISÃO N.º 1.255/10. – Professor **MAXIMILIANO VALÉRIO LOPEZ**, lotado no Departamento de Educação Matemática de Santo Antonio de Pádua, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Colômbia, durante o período de 21 a 28 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.053433/10-59).

DECISÃO N.º 1.256/10. – Professora **MARIA REGINA CELESTINO DE ALMEIDA**, lotada no Departamento de História, para que possa participar apresentando trabalho no “VII Congresso de Antropologia Chilena”, no Chile, durante o período de 24 de outubro a 01 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.053898/10-18).

DECISÃO N.º 1.257/10. – Professora **MARIA PAULA SIBÍLIA**, lotada no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, durante o período de 13 a 16 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.054022/10-81).

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.258/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031440/10-08,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **IANICK SOUTO MARTINS**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, pelo período de 07 a 25 de novembro de 2010, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.259/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051757/10-52,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **LEONARDO SOARES DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, pelo período de 17 a 22 de novembro de 2010, para que possa participar apresentando trabalho no XXX Encontro da XXX Conference of the Associação Portuguesa de Historia Econômica e Social, em Lisboa, Portugal.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.260/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053083/10-21,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, pelo período de 23 a 27 de novembro de 2010, para que possa participar apresentando trabalho no “III Seminario Internacional de Derechos Humanos Violencia y Pobreza”, em Montevideú, Urugai.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.261/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053084/10-75,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **NÍVIA VALENÇA BARROS**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, pelo período de 23 a 27 de novembro de 2010, para que possa participar apresentando trabalho no “III Seminario Internacional de Derechos Humanos Violencia y Pobreza”, em Montevideú, Uruguai.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.262/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054267/10-16,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **GUILHERME HERZOG NETO**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, pelo período de 08 a 13 de novembro de 2010, para que possa participar da IACO 2010 – Conferencia Interamericana sobre Oncocercose da OEPA, em Antigua, Guatemala.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.263/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054971/10-61,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais com D.E. da **Professora MÔNICA PINTO MAIA**, lotada no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, integrante do Instituto de Química.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.264/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004377/10-29,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 20 horas semanais do **Professor CHRISTIAN EDWARD CYRIL LINCH**, lotado no Departamento de Direito Público, integrante da Faculdade de Direito.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.265/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040179/10-29,

DECIDE tornar sem efeito a Decisão CEP n.º 325/2010 que aprova a alteração de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem D.E., em caráter excepcional, do **Professor PAULO EMÍLIO MATOS MARTINS**, lotado no Departamento de Administração.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.266/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010609/10-88,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ILAIM COSTA JÚNIOR** (1º lugar); **RODRIGO SALVADOR MONTEIRO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.267/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056991/09-32,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSICOPATOLOGIA**, do Departamento de Administração de Volta Redonda, no qual não foi considerada habilitada **SIMONE BIANGOLINO ROCHA**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.268/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041209/10-14,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Parasitologia Humana**, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, integrante do Instituto Biomédico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS
ADAUTO JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO
TERESA CRISTINA BERGAMO DO BOMFIM

SEVERO DE PAOLI
JOSÉ ROBERTO MACHADO E SILVA

SUPLENTE

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR
VALMIR LAURENTINO SILVA.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.269/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050158/10-11,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Macroeconomia**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
GABRIEL CALDAS MONTES
FABIANA FONTES ROCHA
OSMANI TEIXEIRA CARVALHO GUILLÉN
ANTONIO LUIS LICHA

SUPLENTE

JOSÉ LUIS DA COSTA OREIRO
JULIA BRAGA.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.270/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050160/10-91,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Macroeconomia**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
GABRIEL CALDAS MONTES
FABIANA FONTES ROCHA
OSMANI TEIXEIRA CARVALHO GUILLÉN
ANTONIO LUIS LICHA

SUPLENTE

JOSÉ LUIS DA COSTA OREIRO
JULIA BRAGA.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.271/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050161/10-35,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Econometria**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JULIA BRAGA
LUIZ FERNANDO CERQUEIRA
MAURÍCIO REIS
GETÚLIO BORGES
GIOVANNI GLÁUCIO DE OLIVEIRA

SUPLENTE

DANIELLE CARUSI MACHADO
VIVIANE LUPORINI.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.272/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002541/10-63,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a nova constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ASSISTENTE**, aberto para a área de conhecimento: **Teoria do Direito**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO CARDOSO ALVES
VLADMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA
MARIA CAMPOS ALVES DE BRITO

SUPLENTE

RODRIGO DE SOUZA COSTA
MARA DARCANHY.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.273/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002543/10-52,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a nova constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Teoria do Estado**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO CARDOSO ALVES
WAGNER LUIS MENEZES LINO
MARIA CAMPOS ALVES DE BRITO

SUPLENTE

MARA DARCANCHY
CARLOS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.274/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050788/09-52,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR, aberto para a área de conhecimento: **Trabalho, Questão Social e Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, integrante da Escola de Serviço Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SUELY GOMES COSTA
MARIA APPARECIDA CIAVATTA PANTOJA FRANCO
ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE
ÚRSULA MARGARIDA KARSCH
ALCINO FERREIRA CAMARA NETO

SUPLENTES

EURICO FIGUEIREDO
JOSÉ RICARDO RAMALHO
GIUSEPPE COCCO.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#

DECISÃO N.º 1.275/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009653/10-45,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Economia, Política e Direito (Niterói e Macaé)**, do Departamento de Direito Privado, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA TEREZA LEOPARDI MELLO
THOMPSON ALMEIDA ANDRADE
AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS
EDSON ALVISI NEVES
RUI AFONSO DE SANTACRUZ LIMA

SUPLENTE

CÉLIA BARBOSA ABREU
ANTONIO JOSÉ MARISTRELLO PORTO.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#

DECISÃO N.º 1.276/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056988/09-19,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIÊNCIA POLÍTICA**, do Departamento de Administração, integrante da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.277/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053701/10-32,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ARQUIVOLOGIA**, do Departamento de Ciência da Informação, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.278/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053672/10-17,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **QUÍMICA GERAL E FÍSICO-QUÍMICA**,

do Departamento de Química, integrante de Ciências Exatas, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.279/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053673/10-53,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA**, do Departamento de Química, integrante do Instituto de Ciências Exatas, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.280/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053674/10-06,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA**, do

Departamento de Química, integrante do Instituto de Ciências Exatas, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.281/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054229/10-55,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIDÁTICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.282/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054230/10-80,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **POLÍTICA EDUCACIONAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.283/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054231/10-24,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MICROECONOMIA/ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.284/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054232/10-79,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ECONOMIA BRASILEIRA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.285/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054233/10-13,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA DO TRABALHO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.286/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054234/10-68,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.287/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054235/10-11,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA COGNITIVA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.288/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054236/10-57,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ANÁLISE EXPERIMENTAL DO COMPORTAMENTO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.289/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054238/10-46,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.290/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054239/10-91,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ECONOMIA MONETÁRIA E FINANCEIRA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.291/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054240/10-15,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CARTOGRAFIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.292/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054241/10-60,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MACROECONOMIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.293/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054242/10-12,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.294/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054243/10-59,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA E ENSINO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.295/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054244/10-01,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIÊNCIA POLÍTICA: RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.296/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054245/10-48,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **HISTÓRIA MEDIEVAL**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.297/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054246/10-92,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.298/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051097/10-18,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Antropologia e Desenvolvimento Cognitivo**, para o ano de 2011, a ser realizado pelo Departamento de Antropologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.299/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050216/10-15,

DECIDE autorizar a nomeação da 2ª classificada **MELISSA CHRISTINA CORRÊA DE MORAES**, no Concurso Público para a Classe de Professor Auxiliar, área de conhecimento Balanço Social e Ambiental das Organizações, realizado pelo Departamento de Contabilidade, condicionada a existência de código de vaga.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.300/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050221/10-10,

DECIDE autorizar a nomeação da 4ª classificada **PATRÍCIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE**, no Concurso Público para a Classe de Professor Auxiliar, área de conhecimento Ética Geral e Profissional, realizado pelo Departamento de Contabilidade, condicionada a existência de código de vaga.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 03 de novembro de 2010, através das **DECISÕES n.ºs 1.301 a 1.320/2010**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 1.301/10. – Professor **ANDRÉ MAUÉS BRABO PEREIRA**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, para que possa participar apresentando trabalho no “MECOM – CILAMCE 2010”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 14 a 18 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.012118/10-71).

DECISÃO N.º 1.302/10. – Professor **RAUL BERNARDO VIDAL PESSOLANI**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, para que possa participar apresentando trabalho no “MECOM – CILAMCE 2010”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 14 a 19 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.012220/10-77).

DECISÃO N.º 1.303/10. – Professor **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, lotado no Departamento de Desenho Técnico, para que possa participar apresentando trabalho no “MECOM – CILAMCE 2010”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 14 a 19 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.012228/10-33).

DECISÃO N.º 1.304/10. – Professora **REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO**, Diretora do Instituto de Computação, para que possa participar, apresentando trabalho no “MECOM 2010 e CILAMCE 2010”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 14 a 18 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.012271/10-07).

DECISÃO N.º 1.305/10. – Professora **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada no Departamento de Radiologia, para que possa participar apresentando trabalho no RSNA 2010, a realizar-se em Chicago, Estados Unidos da América, durante o período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.031377/10-00).

DECISÃO N.º 1.306/10. – Professora **CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES**, lotada no Departamento de Radiologia, para que possa participar apresentando trabalho no RSNA 2010, a realizar-se em Chicago, Estados Unidos da América, durante o período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.031378/10-46).

DECISÃO N.º 1.307/10. – Professor **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, lotada no Departamento de Radiologia, para que possa participar apresentando trabalho no RSNA 2010, a realizar-se em Chicago, Estados Unidos da América, durante o período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.031379/10-91).

DECISÃO N.º 1.308/10. – Professor **EDSON LUIZ CATALDO FERREIRA**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, para que possa participar, apresentando trabalho no “MECOM 2010 – CILAMCE 2010”, e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Argentina, durante o período de 12 a 21 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.042355/10-67).

DECISÃO N.º 1.309/10. – Professor **ALEJANDRO KOCSARD**, lotado no Departamento de Matemática Aplicada, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na França, durante o período de 28 de fevereiro a 01 de setembro de 2011. (Processo n.º 23069.042356/10-10).

DECISÃO N.º 1.310/10. – Professor **SÉRGIO PINHEIRO**, lotado no Departamento de Química Orgânica, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, durante o período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.042395/10-17).

DECISÃO N.º 1.311/10. – Professor **HERNAN MAYCOL FALLA LUZA**, lotado no Departamento de Análise, para que possa participar apresentando trabalho, no Workshop “Geometry of Complex Differential Equations II”, na Argentina, durante o período de 22 a 26 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.042427/10-76).

DECISÃO N.º 1.312/10. – Professor **THIAGO FASSARELLA DO AMARAL**, lotado no Departamento de Análise, para que possa participar apresentando trabalho, no Workshop “Geometry of Complex Differential Equations II”, na Argentina, durante o período de 22 a 27 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.042428/10-11).

DECISÃO N.º 1.313/10. – Professor **ALEXANDRE FONTES DA FONSECA**, lotado no Departamento de Física de Volta Redonda, para que possa participar apresentando trabalho no Simpósio da MRS-Material Research Society, em Boston, e cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico em Richardson, Estados Unidos da América, durante o período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.053258/10-08).

DECISÃO N.º 1.314/10. – Professora **ÂNGELA MEYER BORBA**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, para que possa participar apresentando trabalho no “Colloque

Intyernational Enfance & Cultures”, em Paris, França, durante o período de 13 a 19 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.053261/10-13).

DECISÃO N.º 1.315/10. – Professor **LEANDRO JOSÉ LUZ RIODADES DE MENDONÇA**, lotado no Pólo Universitário de Rio das Ostras, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal, durante o período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.053619/10-16).

DECISÃO N.º 1.316/10. – Professora **DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARÃES**, lotada no Pólo Universitário de Rio das Ostras, para que possa participar apresentando trabalho na Conference “Travelling Languages: Culture, Communication and Translation in a Mobile World”, no Reino Unido, durante o período de 01 a 08 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.053620/10-32).

DECISÃO N.º 1.317/10. – Professor **MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO**, lotado no Departamento de Antropologia, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na França, durante o período de 13 de novembro a 05 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.054499/10-66).

DECISÃO N.º 1.318/10. – Professor **ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO**, lotado no Departamento de História, para que possa participar apresentando trabalho no Colóquio Internacional “Portugal na Confluência das Rotas Comerciais Ultramarinas”, em Portugal e cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal e na França, durante o período de 01 a 15 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.054561/10-10).

DECISÃO N.º 1.319/10. – Professor **CEZAR ÁVILA MIGLIORIN**, lotado no Departamento de Cinema e Vídeo, para que possa para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na Áustria, durante o período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.054783/10-32).

DECISÃO N.º 1.320/10. – Professora **ANA LUCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ**, lotada no Departamento de Antropologia, para que possa participar apresentando trabalho no “2010 American Anthropological Association”, nos Estados Unidos da América, durante o período de 16 a 22 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.054819/10-88).

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.321/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055100/10-64,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Magnífico Reitor, pelo período de 07 a 14 de novembro de 2010, para que possa participar da solenidade de inauguração da Universidade Aberta do Brasil em Moçambique, e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Universidade Técnica de Lisboa, Portugal e na Universidade de Sevilla, Espanha.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.322/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012119/10-16,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, pelo período de 14 a 19 de novembro de 2010, para que possa participar apresentando trabalho no “MECOM – CILAMCE 2010”, na Argentina.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.323/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054941/10-54,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **SONIA MARIA LEITE NIKITIUK**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, pelo período de 16 a 21 de novembro de 2010, para que possa participar, como convidada, das “II Jornadas Internacionales de Enseñanza de la Historia y XI Jornadas de Investigación y Docência de la Escuela de Historia de la Universidad Nacional de Salta”, na Argentina.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.324/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012274/10-32,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **MAURO SOARES DE ASSIS**, lotado no Departamento de Engenharia de Telecomunicações, pelo período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2010, para que possa participar apresentando trabalhos no ISAP 2010 e no ISAPE 2010, na China.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.326/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054993/10-21,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **ADRIENE BARON TACLA**, lotada no Departamento de História, pelo período de 24 a 30 de novembro de 2010, para que possa participar apresentando trabalho no IV Congresso Transfronteiriço Celta, em Portugal.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

DECISÃO N.º 1.327/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012304/10-19,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, pelo período de 14 a 19 de novembro de 2010, para que possa participar apresentando trabalho no “MECOM – CILAMCE 2010”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.328/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003366/10-21,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma de nível de Graduação em Direito, obtido por **ANNE CAROLINE BOURDAIN**, junto à Université D'Orléans, França, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.329/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040179/10-29,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem D.E., em caráter excepcional, do **Professor PAULO EMÍLIO MATOS MARTINS**, lotado no Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2010.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.330/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23070.021539/10-54,

DECIDE aprovar a redistribuição da docente **ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS** da Universidade Federal de Goiás – UFG para o Departamento Interdisciplinar, integrante do Polo Universitário de Rio das Ostras (UFF), tendo como contrapartida vaga do Banco de Professor-Equivalente.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.331/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054484/10-06,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **FÍSICA**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.332/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054632/10-84,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.333/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054633/10-29,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.334/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054531/10-11,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA HUMANA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.335/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041388/10-90,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Química Analítica**, do Departamento de Química Analítica, integrante do Instituto de Química, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO
JOÃO ALFREDO MEDEIROS
RENATO CAMARGO MATOS
RICARDO JORGENSEN CASSELLA
RICARDO QUEIROZ AUCÉLIO

SUPLENTE

ADERVAL SEVERINO LUNA
IVO LEWIN KÜCHLER

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.336/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042295/10-82,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Química Analítica**, do

Departamento de Química Analítica, integrante do Instituto de Química, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROBERTO AMORIM DE ASSIS
GLÓRIA MARIA ABRANTES COELHO
HIRAM DA COSTA ARAÚJO FILHO
LÍLIAN FERREIRA DE SENHA
TATIANA DILLENBURG SAINT PIERRE

SUPLENTE

IRACEMA TAKASE
IVO LEWIN KÜCHLER

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#.

DECISÃO N.º 1.337/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011402/10-21,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Física Experimental**, do

Departamento de Física, integrante do Instituto de Física, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ALBERTO PASSOS GUIMARÃES FILHO
ANDREA BRITO LATGÉ
LÚCIO HORA ACIOLI
LUIZ CARLOS CHAMON
PAULO AMÉRICO MAIA NETO

SUPLENTE

CAIO LEWENKOPF
BRETT VERN CARLSON

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.338/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052159/10-09,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Prática Forense**, do

Departamento de Direito Aplicado, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO
DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES
CARLOS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU
NAGIG SLAIBI FILHO
LIER PIRES FERREIRA

SUPLENTE

EDSON ALVISI NEVES
RAFAEL MARIO IORIO FILHO

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.339/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009599/10-38,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO – METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, no qual foi considerada não habilitada a única candidata inscrita SIMONE ELIZA DO CARMO LESSA, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.340/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005218/10-41,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente para a área de conhecimento: **DIREITO PROCESSUAL PENAL**, do Departamento de Processualística e Prática Forense, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **JOÃO PEDRO CHAVES VALLADARES PÁDUA** (1º lugar); **MARCIO FERREIRA RODRIGUES PEREIRA** (2º lugar); **CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.341/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006396/09-56,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente para a área de conhecimento: **ECONOMIA POLÍTICA**, do Departamento de Administração, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **JOSÉ LUIS DE ALCÂNTARA FILHO** (1º lugar); **FRANCISCO LAERCIO PEREIRA BRAGA** (2º lugar); **MARACAJARO MANSOR SILVEIRA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.342/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002541/10-63,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente para a área de conhecimento: **TEORIA DO ESTADO**, do Departamento de Direito da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ANTÔNIO D'ELIA JR.** (1º lugar); **ADRIANA VIDAL DE OLIVEIRA** (2º lugar); **THIAGO RODRIGUES PEREIRA** (3º lugar); **RENATA GUIMARÃES FRANCO** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.343/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051959/10-02,

DECIDE autorizar a nomeação da 2ª classificada **VERÔNICA DE GUSMÃO MANNARINO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Fundamentos da Economia e Engenharia Econômica, realizado pelo Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (PUVR), para cobrir a vacância do Professor Gil Bracarense Leite.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.344/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.053239/10-73,

DECIDE autorizar a nomeação do 2º classificado **ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Ensino de Ciências Naturais, realizado pelo Departamento de Educação de Angra dos Reis, para cobrir a vacância da Professora Patrícia Valderrama.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.345/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030879/10-13,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Saúde Coletiva**, do Departamento de Planejamento em Saúde, integrante do Instituto da Saúde da Comunidade, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LILIAN KOIFMAN
MONICA VILLELA GOUVÊA
ELIANA GOLDFARB CYRINO
CARLOS OTAVIO FIUZA MOREIRA
MARCOS AZEREDO FURQUIM WERNECK

SUPLENTES

ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR
SERGIO TAVARES DE ALMEIDA REGO

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 1.346/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

DECIDE homologar a renovação de 1/3 dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, conforme Resolução CEP 77/2007, de 30 de maio de 2007.

MEMBROS

Titular: **MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO**

Suplente: **IANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE**

Titular: **MIRIAN PICININI MEXAS**

Suplente: **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**

Titular: **HAMILTON NUNES DE FIGUEIREDO**

Suplente: **HELÓISA BAUZER MEDEIROS**

Titular: **REGINA DE CÁSSIA MANSO DE ALMEIDA**

Suplente: **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT**

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ergonomia

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.011063/10-82,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ergonomia** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos de Ergonomia		24		24
Análise Ergonômica do Trabalho		48		48
Concepção Ergonômica dos Postos de Trabalho		24		24
Metodologias de Análise Ergonômica do Trabalho		24		24
Biomecânica Ocupacional		24		24
Ergonomia e Saúde		16		16
Ergonomia e Segurança do Trabalho		24		24
Ergonomia Cognitiva		40		40
Ergonomia Organizacional		24		24
Ergonomia Física		16		16
Saúde Mental e Trabalho		16		16
Aplicação de Ergonomia de Concepção em Projetos na Indústria de Petróleo		32		32
Exercício da Profissão		16		16
Auditorias e Fiscalização em Ergonomia		16		16
Metodologia Científica		16		16
Prática de Campo		40		40
Orientação do Trabalho Final de Curso (Monografia)		40		40
Tópicos Especiais em Ergonomia I		40		40
Tópicos Especiais em Ergonomia II		40		40
Carga horária total		520		520

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 520 (quinhentos e vinte) horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 02 (dois) semestres
- b) máxima: 06 (seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 394/10.

EMENTA: Ratificação do **Termo de Cooperação** celebrado entre a UFF e a **Universidade Federal do Acre – UFAC**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050039/10-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao **Termo de Cooperação**, assinado em 06 de setembro de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Universidade Federal do Acre – UFAC**, objetivando estabelecer e regulamentar a oferta de estágio supervisionado, opcional e internato aos alunos do Curso de Medicina da UFAC e da UFF, bem como outras instituições por elas administradas, nos termos da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de setembro de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 409/10.

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Patologia, Níveis Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo n.º 23069.054682/10-61,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Patologia**, nível de Mestrado e Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e cargas horárias abaixo relacionadas e relativas às disciplinas obrigatórias para cada nível, obrigatórias para cada uma das áreas de concentração e às optativas para ambos os níveis e áreas de concentração.

§ 1º - Para fins de cálculo de carga horária, cada crédito equivale a 15 (quinze) horas.

Disciplinas obrigatórias - nível MESTRADO

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Apresentação e Defesa da Dissertação	CMM	10			150
Bioestatística I	CMM	3			45
Dissertação e produção científica	CMM		50		750
Estágio Docente em Patologia Geral	CMM		2		30
Metodologia da Pesquisa I	CMM	2			30
Prática Laboratorial I	CMM			5	75
Teoria e Prática do Ensino Superior para a Área de Saúde	CMM	4			60
Tópicos avançados em Patologia Geral	CMM	4			60
TOTAL		80			1200

T= Teórica P = Prática TP = Teórico-prática ES = Estágio Supervisionado TO = Trabalho Orientado

Disciplinas obrigatórias - nível DOUTORADO

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Apresentação e Defesa da Tese	CMM	30			450
Bioestatística II	CMM	6			90
Metodologia da Pesquisa II	CMM	4			60
Prática Laboratorial II	CMM			4	60
Seminários Avançados em Patologia	CMM	2			30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Tese e produção científica	CMM		100		1500
TOTAL		150			2250

T= Teórica P = Prática TP = Teórico-prática ES = Estágio Supervisionado TO = Trabalho Orientado

AREAS DE CONCENTRAÇÃO

1. Patologia Humana e Veterinária: Disciplinas Obrigatórias para o Mestrado e Doutorado

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Temas de Patologia Humana	CMM	2	-	-	30
Temas de Patologia Veterinária	CMM	2	-	-	30

2. Patologia Geral: Disciplinas Obrigatórias para o Mestrado e Doutorado

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Temas de Patologia Geral	CMM	2	-	-	30

Disciplinas Optativas - níveis MESTRADO e DOUTORADO

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Anatomia Patológica Bucomaxilofacial	CCM			8	120
Bioestatística supervisionada	CMM		8		120
Bioterismo	CMM	3			45
Estágio Docente Especializado	CMM		2		30
Estomatologia	CCM			8	120
Histomorfometria	CMM		2		30
Histomorfometria Supervisionada	CMM		2		30
Imunopatologia	CMM	1			15
Metodologia da Pesquisa Supervisionada	CMM	1			15
Métodos de Investigação em Patologia	CMM	1			15
Morfopatologia Geral	CCM	2			30
Patologia Celular e Molecular	CMM	2			30
Patologia Experimental	CMM	1	1		30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Temas de Patologia Bucocomaxilofacial	CCM	3	1		60
Tópicos de Biologia Celular	CMM	1			15
Tópicos de Biologia Molecular	CCM	1			15
Tópicos Especializados em Educação	CMM	1			15
Tópicos Especializados em Patologia	CMM	1			15
Tópicos Especializados em Planejamento e Gestão da Pesquisa Científica	CCM	1			15

Art. 2º - Neste currículo estão previstas, como **atividades mínimas obrigatórias para conclusão**:

a) a elaboração, apresentação e defesa de uma dissertação (Mestrado) ou de uma tese (Doutorado), as quais serão atribuídas, respectivamente **60 e 130 créditos** de trabalho orientado, correspondentes a **900 (novecentas)** horas para o Mestrado e **1950 (mil novecentos e cinqüenta)** horas para o Doutorado;

b) disciplinas obrigatórias para o Mestrado e para o Doutorado, totalizando 20 (vinte) créditos, correspondentes **300 (trezentas)** horas para cada nível.

d) disciplinas optativas, com planejamento elaborado pelo aluno e orientador, totalizando um mínimo de **20 (vinte)** créditos, correspondentes a **300 (trezentas)** horas para o Mestrado e **50 (cinqüenta)** créditos, correspondentes **750 (setecentos e cinqüenta)** horas para o Doutorado (Tabela 1).

Tabela 1. Distribuição das atividades mínimas a serem cumpridas para obtenção do grau de Mestre ou Doutor em Patologia.

ATIVIDADES	MESTRADO Créditos (CH)	DOCTORADO Créditos (CH)
Disciplinas Obrigatórias	20 (300h)	20 (300)
Disciplinas Optativas	20 (300h)	50 (750)
Dissertação/Tese	60 (900h)	130 (1950)
TOTAL	100 (1500h)	200 (3000h)

CH = Carga Horária

Art. 3º - Neste currículo, o Estágio Docência (60 h) é disciplina obrigatória para todos os alunos do Mestrado e para alunos do Doutorado provenientes de Mestrados onde não cumpriram o Estágio Docência.

Art 4º - O Programa terá a duração em meses:

a) **Mínima:** 12 (doze) meses para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado.

b) **Máxima:** 30 (trinta) meses para o mestrado e 54 (cinqüenta e quatro) meses para o Doutorado

§ 1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento (seis meses) correspondente ao direito do aluno previsto em legislação superior.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por até mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento específico do Programa.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 410/10.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Patologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054682/10-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de **Pós-graduação em Patologia**, ligado a Faculdade de Medicina.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

(anexo da Resolução CEP nº 410/2010)

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

TÍTULO I

DO OBJETIVO DO PROGRAMA

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Patologia tem por objetivo qualificar recursos humanos para o exercício do magistério superior e para a pesquisa em PATOLOGIA, em níveis de mestrado e doutorado.

Parágrafo único – O diploma será expedido segundo o exigido no Art.35º.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA

Art. 2º - A Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Patologia, para os níveis de Mestrado e de Doutorado, corresponde à estabelecida por resolução específica do programa e compreenderá:

- a) **Núcleo Comum:** disciplinas obrigatórias para todos os alunos regularmente matriculados;
- b) **Núcleo de Formação Específica:** disciplinas optativas.

Parágrafo 1º - As disciplinas do **Núcleo Comum** serão organizadas pela Coordenação, com a participação dos docentes do programa.

Parágrafo 2º - A organização das disciplinas do **Núcleo de Formação Específica** é de responsabilidade do corpo docente, que contará com o apoio administrativo da Coordenação.

Parágrafo 3º - O planejamento das atividades optativas dos discentes é de responsabilidade dos orientadores que, em comum acordo com os orientandos, devem contemplar as necessidades cognitivas e técnicas para a formação do Mestre/Doutor e as prioridades para execução do projeto de pesquisa.

Parágrafo 4º - A Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Patologia deverá ser atender a hierarquização das áreas de concentração, linhas de pesquisas e projetos homologados pelo Colegiado do Programa.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DO COLEGIADO

Art. 3º - Constituirão o Colegiado:

- a) O Coordenador do programa;
- b) Todos os docentes credenciados no programa;
- c) Chefe de Departamento de Patologia ou representante;
- d) Chefe do Serviço de Anatomia Patológica do HUAP ou representante;
- e) Chefe do Serviço de Patologia Clínica do HUAP ou representante;
- f) Um representante discente dos Mestrandos e outro dos Doutorandos, eleito pelos pares.

Parágrafo 1º - Ao mês 07 (julho) de cada ano, os alunos deverão eleger seus representantes para o Colegiado.

Art. 4º - O Colegiado se reunirá ordinariamente, com uma periodicidade mínima de 20 (vinte) dias úteis e será presidido pelo Coordenador do Programa.

Art. 5º - Constituirão atribuições do Colegiado, além das estabelecidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu da UFF, Art.22º da Resolução 02/2010:

- a) Analisar e homologar a estrutura curricular hierarquizada em áreas de concentração, linhas de pesquisa e projetos, discriminados em resolução específica.
- b) Aprovar o plano de aplicação de verbas elaborado pela Coordenação, postas à disposição do programa pela UFF, por agências financiadoras externas ou outras fontes oficiais;
- c) Avaliar e homologar normas para verificação do rendimento escolar elaboradas pela coordenação;
- d) Aprovar a indicação pelo Coordenador de credenciamento de Docentes do Programa;
- e) Estabelecer a periodicidade e proceder o processo de credenciamento do corpo docente;
- f) Homologar a indicação de orientadores e co-orientadores de dissertação/tese feita pelo Coordenador;
- g) Autorizar a substituição de Orientadores e Co-orientadores de dissertação/tese, por solicitação substanciada do aluno e/ou do orientador;
- h) Decidir sobre os pedidos de afastamento, retorno às atividades discentes ou reabertura de matrícula, nas condições não previstas neste regimento;
- i) Homologar pareceres de pelo menos dois pareceristas indicados pela Coordenação, referentes aos projetos de dissertação/tese dos candidatos à seleção aos cursos de mestrado e doutorado;
- j) Autorizar a seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado, de acordo com o edital vigente e homologar a banca de seleção indicada pelo Coordenador;
- k) Julgar recursos contra as decisões das comissões examinadoras dos exames de seleção;
- l) Homologar a indicação de um examinador prévio para as dissertações e de dois examinadores prévios para as teses;
- m) Autorizar alterações na forma de execução do processo de apresentação e defesa de dissertação/tese solicitadas pela Coordenação;
- n) Encaminhar recurso contra a decisão da comissão examinadora da dissertação/tese à autoridade competente, acompanhado do parecer em que se comprove ou não a observância das normas regimentais;

- o) Homologar parecer da comissão examinadora nos casos de reelaboração e reapresentação da dissertação/tese;
- p) Decidir sobre o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de dissertação/tese, determinando o período de prorrogação;
- q) Aprovar na primeira reunião ordinária do Colegiado, o calendário de reuniões ordinárias, de comparecimento obrigatório para seus membros;
- r) Julgar, por solicitação da coordenação o pedido do aluno de inscrição em disciplinas, fora do prazo estabelecido pelo calendário oficial da Instituição.

Parágrafo 1º - Os membros constantes da alínea “f” do Art. 3º serão desligados se deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas, por motivo não justificado, processando-se a devida substituição.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Programa ou mediante requerimento da maioria dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu da UFF, Art.23º da Resolução 02/2010.

CAPITULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 6º - Caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia um Coordenador, seu Subcoordenador e uma secretaria.

Parágrafo 1º - O Coordenador e o Subcoordenador do programa serão nomeados pelo Reitor, conforme regulamentação superior.

Parágrafo 2º - O programa terá sua própria secretaria, para tarefas administrativas e técnicas, dirigida por um chefe de secretaria, com atribuições definidas em norma de serviço.

Art. 7º - A Coordenação exercerá suas atividades específicas obedecendo às diretrizes e determinações do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu da UFF, SEÇÃO II da Resolução 02/2010.

Art. 8º - Constituirão as atribuições do Coordenador, além das estabelecidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu da UFF, Art.26º da Resolução 02/2010:

- a) Diligenciar junto aos Chefes do Departamento de Patologia, Serviço de Anatomia Patológica, Serviço de Patologia Clínica e outros setores em parceria para assegurar recursos médico-hospitalares e de ensino e pesquisa, necessários ao bom funcionamento do programa;
- b) Preparar o plano anual de aplicação de recursos, postos à disposição do Programa pela UFF, agências financiadoras externas ou outras fontes oficiais;
- c) Instituir comissões de apoio administrativo;
- d) Acompanhar as atividades acadêmicas e assessorar a programação das disciplinas;
- e) Solicitar aos orientadores um relatório semestral de desempenho acadêmico de cada aluno com nota de 0 a 10 (zero a dez);

- f) Viabilizar a apresentação e defesa das dissertações/teses, após autorização e aprovação da banca examinadora pelo Colegiado;
- g) Presidir (ou indicar representante) a sessão de apresentação e defesa de dissertação/tese e presidir (ou indicar representante) a banca examinadora;
- h) Encaminhar ao Colegiado os pedidos de prorrogação de prazo de defesa de dissertação/tese e/ou trancamento de matrícula, com uma análise feita sobre tais pedidos.
- i) Promover a avaliação continuada dos cursos do programa
- j) Elaborar e encaminhar para homologação do Colegiado, normas técnicas e/ou funcionais com a finalidade de preservar o patrimônio do programa ou sob sua responsabilidade

CAPITULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 9º - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Patologia será constituído por docentes credenciados segundo as diretrizes do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu da UFF, Art.31º da Resolução 02/2010, as diretrizes da Capes e após análise e homologação do Colegiado do Programa.

Parágrafo 1º – Os docentes deverão manter seu Curriculum Lattes atualizado, estar atualizados regularizados em relação às diretrizes dos órgãos avaliadores do programa e enviar comprovantes de sua produção técnica e científica à secretaria do programa imediatamente após a publicação ou execução da mesma com finalidade de compor os relatórios cabíveis

Parágrafo 2º – Os docentes que não cumprirem as diretrizes estabelecidas poderão ser descredenciados do programa, após julgamento do Colegiado.

Parágrafo 3º – Todo o corpo docente deverá ser recredenciado a cada três anos.

Parágrafo 4º - Constituirá a categoria de Docentes Participantes os docentes, pesquisadores ou técnico-administrativos que, embora não atendam ao perfil estabelecido para as categorias propostas pela CAPES ou outro órgão avaliador, por competências específicas participem de atividades do programa, desde que indicados pela coordenação e autorizados pelo Colegiado.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I DA SELEÇÃO

Art. 11º - A inscrição para o processo de seleção deverá ser instruída com projeto de dissertação (mestrado) ou projeto de tese (doutorado), elaborado a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do programa; Currículo Lattes com comprovação; duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; duas fotografias 3x4 cm e cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF.

Parágrafo 1º – Serão exigidos, ainda:

- a) Para o nível de **Mestrado**: o diploma e histórico escolar de graduação na área de saúde ou biológicas e o cumprimento das exigências determinadas pelo edital de seleção vigente;

b) Para o nível de **Doutorado**: diploma e histórico escolar de graduação e do Mestrado na área de saúde ou biológicas, publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos três anos e o cumprimento das exigências determinadas pelo edital de seleção vigente.

Parágrafo 2º – Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionadas à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

Art. 12º - A seleção dos candidatos para os níveis de Mestrado e Doutorado será realizada por uma Comissão Examinadora, formada por, pelo menos, três componentes Doutores e/ou Livre-Docentes e/ou especialistas, indicada pela coordenação e aprovada pelo Colegiado do programa.

Parágrafo 1º - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6 (seis) em cada etapa da seleção e a média mínima para aprovação determinada pelo edital específico vigente.

Parágrafo 2º - A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas do processo de seleção, com pesos definidos no edital específico vigente.

Art. 13º - A seleção dos candidatos ao **Mestrado** poderá ocorrer em qualquer época (sistema de fluxo contínuo) e obedecerá as determinações do Art. 11º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 02/2010 do CEP e do edital vigente de seleção ao mestrado em Patologia.

Parágrafo 1º - Após a autorização da seleção pelo Colegiado, a organização da seleção é de responsabilidade da Coordenação, que deverá formar a Comissão Examinadora, que será responsável por determinar a forma de aferição dos elementos de avaliação, desde que respeitadas as normas estabelecidas no edital vigente.

Parágrafo 2º - a implantação de bolsas ocorrerá de acordo com o calendário das agências e a escolha dos bolsistas será feita pela Comissão de Bolsas, observando os critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pela citada comissão, que deverão ser homologados pelo Colegiado do programa.

Art. 14º - A seleção dos candidatos ao **Doutorado** poderá ocorrer em qualquer época (sistema de fluxo contínuo) e obedecerá as determinações do Art. 11º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 02/2010 do CEP e do edital vigente de seleção ao doutorado em Patologia.

Parágrafo 1º - Após a autorização da seleção pelo Colegiado, a organização da seleção é de responsabilidade da Coordenação, que deverá formar a Comissão Examinadora, que será responsável por determinar a forma de aferição dos elementos de avaliação, desde que respeitadas as normas estabelecidas no edital vigente.

Parágrafo 2º - a implantação de bolsas ocorrerá de acordo com o calendário das agências e a escolha dos bolsistas será feita pela Comissão de Bolsas, observando os critérios estabelecidos pelas agências de fomento, pela comissão de bolsas e pela Coordenação, homologados pelo Colegiado.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

Art. 15º - A matrícula e a inscrição em disciplinas obedecerão ao disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 02/2010 do CEP e às normas específicas do Programa, elaboradas pela Coordenação e homologadas pelo Colegiado.

Parágrafo único - Poderão ser aceitas inscrições avulsas, em até duas disciplinas, de alunos oriundos dos Programas de Graduação da UFF ou de graduados, considerando a existência de vagas e desde que indicadas pela Coordenação e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

CAPÍTULO III DO CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO

Art. 16º - Os cursos de Mestrado e Doutorado serão em regime de tempo integral, com duração mínima e máxima conforme prevista no Art. 6º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 02/2010 do CEP.

Parágrafo único – Os alunos candidatos à bolsa de Mestrado/Doutorado deverão apresentar a documentação exigida de acordo com os critérios normativos de concessão da agência de fomento correspondente.

Art. 17º - A frequência mínima deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) e a nota do aproveitamento mínimo será 6,0 (seis), numa escala de 0 a 10.

Parágrafo 1º – A verificação da aprendizagem deverá ser feita de acordo com as peculiaridades de cada disciplina, devendo o docente responsável encaminhar à secretaria o resultado da avaliação, em valores de 0 a 10.

Parágrafo 2º – As disciplinas serão periodicamente avaliadas segundo normas estabelecidas pela Coordenação e homologadas pelo Colegiado.

Art. 18º - O aproveitamento dos créditos obtidos em outros programas de Pós-graduação credenciados pela Capes será julgado pelo Colegiado, conforme previsto no Art.33º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 02/2010 do CEP.

Art. 19º - A matrícula será cancelada, além do disposto no Art. 17º da Resolução 02/2010, quando:

- a) O aluno apresentar desempenho acadêmico insatisfatório indicado pelo Orientador ou pela Coordenação e julgado pelo Colegiado;
- b) O aluno não cumprir as exigências curriculares dentro do prazo estipulado;
- c) O aluno não cumprir as normas de avaliação periódica da execução da dissertação/tese, definidas pela Coordenação e homologadas pelo Colegiado, sem justificativa formal;
- d) O aluno deixar de cumprir as atividades semestrais estabelecidas como obrigatórias, sem justificativa aceita e homologada pelo Colegiado.

Art. 20º - O trancamento de matrícula deverá obedecer ao disposto no Art. 16º, parágrafo único, da Resolução 02/2010.

Parágrafo 1º – A solicitação de trancamento deverá ser feita pelo aluno à Coordenação do Programa, segundo as normas estabelecidas pela secretaria do programa, acompanhada de carta do orientador com exposição dos motivos, justificando o trancamento.

Parágrafo 2º – O pedido de trancamento deverá ser encaminhado em tempo hábil que permita o cumprimento do calendário escolar.

Parágrafo 3º – Para não haver perda do vínculo da matrícula é necessário que a solicitação seja feita no máximo até o final do penúltimo semestre.

Parágrafo 4º – O trancamento poderá ser automático quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas no prazo determinado pela secretaria do programa para inscrição em disciplinas.

Parágrafo 5º – Em caso de trancamento automático, a reabertura de matrícula só será feita mediante apresentação de carta do orientador com exposição dos motivos que levaram à solicitação da reabertura da matrícula, para avaliação pelo Colegiado. Se necessário será solicitada, ainda, revalidação ou realização de novos créditos.

Art. 21º - Os alunos do Mestrado ou Doutorado deverão apresentar pedido de prorrogação, em caso do não cumprimento do prazo máximo estipulado (Mestrado: 4 semestres; Doutorado: 8 semestres), respeitando os prazos máximos dispostos na Resolução 02/2010 do CEP.

Parágrafo único – A prorrogação de prazo para apresentação do trabalho final constituirá medida excepcional, a ser concedida por aprovação em Colegiado.

Art. 22º - O pedido de prorrogação de prazo deverá ser encaminhado à Coordenação antes do término do último período de bolsa e poderá ser por um semestre, no máximo.

Parágrafo 1º – O pedido de prorrogação de prazo não poderá ser sucedido do pedido de trancamento;

Parágrafo 2º – O pedido de prorrogação de prazo deverá ser acompanhado de parecer do orientador, justificando detalhadamente os motivos para a não conclusão no tempo previsto e de todo o material disponível que comprove estar o trabalho em fase de redação.

Art. 23º - O aluno deverá enviar relatórios semestrais, com ciência do orientador, bem como comprovantes de sua produção técnica e científica, para seu acompanhamento acadêmico e para compor os relatórios do programa.

Art. 24º - O desempenho relativo à produção técnica e científica discente deverá ser avaliada semestralmente, por normas estabelecidas pela Coordenação e os casos de desempenho insatisfatório ou de excelência devem ser encaminhados pelo Coordenador ao Colegiado, que deverá julgar e indicar ações para recuperação ou premiação, respectivamente.

Art. 25º - Em caso de modificação e/ou alteração do projeto de dissertação/tese, a solicitação deverá ser encaminhada pelo Orientador, acompanhada de justificativa, devendo o novo projeto ser encaminhado ao Colegiado, pelo Coordenador, para análise e autorização.

Art. 26º - O aluno matriculado no Programa de Mestrado poderá passar diretamente ao Doutorado, conforme o disposto no Art. 34º, da Resolução 02/2010, do Regulamento Geral e em concordância com normas das agências de fomento.

Art. 27º - Em caso de mudança ou interrupção de orientação, o orientador e aluno deverão encaminhar uma solicitação com justificativa detalhada, por escrito, à Coordenação e esta, após esclarecimentos e ações cabíveis, deverá encaminhar a solicitação ao Colegiado, para ciência e julgamento de causa quando for o caso.

Parágrafo 1º – A mudança de orientação poderá ocorrer dentro de até 12 meses para o Mestrado e de até 24 meses para o Doutorado, a contar do mês da matrícula do aluno e, esta ocorrendo em prazo maior que o estabelecido, deverá ser julgada pelo Colegiado, com emissão de parecer detalhado.

Parágrafo 2º – O não envio desta solicitação pelo orientador/aluno à Coordenação exime a mesma de qualquer responsabilidade frente às agências de fomento (em caso de aluno bolsista), frente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e frente a qualquer documento encaminhado por esta Coordenação relacionando o nome do orientador ao projeto e/ou aluno.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO FINAL

Art. 28º - Para obtenção do grau de Mestre ou Doutor, o aluno deverá cumprir as exigências contidas no Art. 38º da Resolução 02/2010 e apresentar a dissertação/tese a uma Comissão Examinadora, em sessão pública, segundo as regras estipuladas pela Coordenação do programa e homologadas pelo Colegiado do programa.

Art. 29º - Os projetos de dissertação/tese homologados em reunião de Colegiado, a serem desenvolvidos no Departamento de Patologia, Serviços de Anatomia Patológica e Patologia Clínica, serão encaminhados às respectivas chefias para ciência e concordância.

Parágrafo 1º– O orientador é responsável pela viabilidade do projeto de pesquisa a ser executado pelos orientandos, devendo, no caso de inexistência ou insuficiência de recursos materiais ou humanos, diligenciar junto ao Programa de Pós-graduação em Patologia, ao Departamento de Patologia, Serviços de Anatomia Patológica e Patologia Clínica, às autoridades da Universidade ou órgãos de financiamento, a sua obtenção.

Parágrafo 2º– As dissertações/teses poderão ser desenvolvidas em laboratórios de outros Departamentos da UFF ou de outras instituições, desde que caracterizada a impossibilidade técnica total ou parcial de sua execução, o interesse de estabelecimento de parcerias e/ou desenvolvimento de projetos integrados. Nestas condições, deverá haver pronunciamento do orientador e concordância oficial do Departamento ou da Instituição em causa.

Art. 30º - A responsabilidade de viabilizar os projetos de dissertação/tese orientadas por docente de outro Departamento ou de outra instituição ficará a cargo do orientador.

Art. 31º - O orientador é responsável por enviar ao Colegiado uma solicitação de autorização da apresentação e defesa da dissertação/tese, via Coordenação, onde deverá confirmar que a dissertação/tese está finalizada e apta para a apresentação e defesa pública, bem como anexar formulário como dados referentes à banca examinadora

Parágrafo único - O processo de apresentação e defesa de dissertação/tese deve ser normatizado pela Coordenação do programa e homologado pelo Colegiado

Art. 32º - Os trabalhos finais serão julgados por uma Comissão Examinadora, de acordo com o disposto nos Art. 40º e 41º, da Resolução 02/2010.

Art. 33º - O envio à banca examinadora (membros efetivos e suplentes) e a marcação da data da defesa da dissertação/tese só serão feitos após a entrega, na Coordenação, de pelo menos 5 (cinco) exemplares para o Mestrado e 7(sete) para o Doutorado.

Art. 34º - A decisão da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral (Resolução 37/2004) e deste regulamento, e de legislação complementar, hipótese em que caberá ao Colegiado do Programa recorrer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

CAPÍTULO V DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE MESTRE E DOUTOR

Art. 35º - Ao aluno que concluir o programa será concedido o grau de Mestre ou Doutor em Patologia com discriminação de área de atuação em Ensino e Pesquisa de **Patologia Geral** para todos os alunos. Poderão ter ainda adicionada a discriminação de área de atuação em Ensino e Pesquisa em: **Anatomia Patológica Humana** (médicos anátomo-patologistas); **Anatomia Patológica Veterinária** (médicos veterinários patologistas); **Patologia Clínica** (médicos patologistas clínicos); **Análises Clínicas**

(profissionais da área da saúde ou biológicas aptos a esta atuação profissional); **Estomatologia e/ou Anatomia Patológica Bucomaxilofacial** (cirurgiões-dentistas ou médicos). **Para obtenção de área de atuação adicional deverão cumprir os créditos específicos para formação em ensino/pesquisa nas respectivas áreas de atuação, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais** durante três (mestrado) ou seis (doutorado) semestres, além da carga horária mínima exigida para a conclusão do curso, conforme regimento específico de disciplinas do Programa.

Parágrafo único – A conclusão do Mestrado ou Doutorado, para fins de solicitação de declaração de conclusão e/ou a expedição do diploma correspondente, fica condicionada à **homologação** pelo Colegiado do Programa da:

- a) Aprovação dos créditos suficientes para o cumprimento da carga horária mínima exigida;
- b) Declaração assinada pelo orientador e pelo coordenador do programa, de que foram cumpridas todas as exigências para a conclusão;
- c) Ata de aprovação da apresentação e defesa da dissertação (Mestrado) ou tese (Doutorado);
- d) Entrega de mídia contendo a apresentação pública da dissertação/tese e de dois exemplares corrigidos (versão impressa e CD-R ou similar), para o Programa e para a Biblioteca desta Instituição;
- e) Entrega da comprovação da publicação ou carta de aceite da produção científica mínima exigida, conforme edital de seleção do ingresso e determinação do Colegiado

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, após parecer do Colegiado do Programa.

Art. 37º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Ensino e Pesquisa, revogando-se todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO N.º 411/10.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Informática, Titulação Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053958/10-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Informática, Titulação Licenciatura**, ligado ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antônio de Pádua).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 412/10.

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Antropologia e Desenvolvimento Cognitivo.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051097/10-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Antropologia e Desenvolvimento Cognitivo**, ligado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO N.º 413/10.

EMENTA: Criação de Atividades Complementares vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Estatística – GGV.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053360/10-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Estatística as atividades abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Atividades Complementares	1.1- Disciplina Eletiva presencial na UFF 1.2- Disciplina Eletiva à Distância 1.3- Disciplina Isolada Nacional Estatística 1.4- Disciplina Isolada Nacional Outras Áreas 1.5- Disciplina Isolada Estrangeira Estatística

- 1.6- Disciplina Isolada Estrangeira Outras Áreas
- 1.7- Monitoria Estatística
- 1.8-Monitoria – Outra Área
- 1.9-Participação em Projeto de Ensino
- 1.10-Prática de Laboratório – Estatística ou Informática
- 1.11-Curso de Língua Estrangeira
- 1.12-Minicursos/Tutoriais em Eventos Científicos
- 1.13-Minicursos/Tutoriais – UFF ou outra IES
- 1.14-Participação em Projeto de Pesquisa
- 1.15-Iniciação Científica e Tecnológica
- 1.16-Apresentação de Trabalho em Evento Científico
- 1.17-Publicação de Trabalho Completo em Evento Científico
- 1.18-Publicação de Trabalho em Revista Científica
- 1.19-Palestra
- 1.20-Participação em Projeto de Extensão
- 1.21-Participação em Equipe de Treinamento
- 1.22-Representação Estudantil
- 1.23-Participação em Eventos Estudantis de Estatística
- 1.24-Participação em Empresa Júnior - Gestor
- 1.25-Organização de Eventos Científicos em Estatística ou Áreas Afim
- 1.26-Elaboração de Home Page ligada a Estatística

Art. 2º - Estas atividades passam a integrar o elenco de disciplinas optativas/atividades do **Curso de Graduação em Estatística nas Titulações: Bacharel – Ênfase em Aplicadas às Ciências da Vida e Bacharel – Ênfase em Aplicadas às Ciências Sociais** aprovados pela Resolução 270/09 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 414/10.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras – RIR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053485/10-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras – RIR as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Artes	1.1- Arte Latino-Americana I - Modernismo 1.2- Música e Cinema

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Produção Cultural do Pólo Universitário de Rio das Ostras – PURO e aprovado pela Resolução n.º 197/08 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo. HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 415/10.

EMENTA: Altera nome de disciplina vinculada a Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – GGN.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053586/10-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o nome da disciplina “**Inclusão Social nas Práticas Docentes**”, código GGN 00020 que passa a chamar-se “**Tópicos Educacionais para Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais**”.

Art. 2º - Esta disciplina integra o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Ciências Biológicas nas Titulações: Bacharel com Ênfases em Biologia Marinha, Biologia do Desenvolvimento, Tutorial e Licenciatura, aprovados respectivamente pelas Resoluções 35/07, 78/10, 32/07 e 33/07 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 417/10.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica-Científica celebrado entre a UFF e o Instituto Vital Brazil S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 231/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050170/09-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica, assinado em 17 de julho de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto Vital Brazil S/A, objetivando estabelecer as formas e condições pelas quais os partícipes reunirão seus esforços, recursos e competências para a realização conjunta de atividades, programas e projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo, bem como de capacitação de recursos humanos ao nível acadêmico e profissional aplicado aos campos de novos medicamentos, medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, e ensaios de proficiência em controle de qualidade.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 418/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Banco Santander (Brasil) S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 230/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007720/10-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 28 de maio de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando viabilizar a participação da IES no Programa Top China Santander Universities, promovido pelo SANTANDER, que possibilitará a mobilidade de alunos e professores da IES e suas respectivas participações em curso de língua e cultura chinesa e outras áreas da ciência, a ser promovido junto a Universidade de Shangai Jiao Tong ou Universidade de Peking.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 419/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 249/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051927/10-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 12 de agosto de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, objetivando a concessão de estágio entre a ECT e a UFF, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de participarem no Programa de Estágio da Empresa, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, com aprendizado de competências próprias das atividades de

estágio com contextualização curricular, objetivando a preparação do aluno como cidadão e trabalhador.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 420/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 250/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053247/10-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 17 de agosto de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, objetivando regular a relação entre os partícipes ora conveniados, no que tange à concessão de estágios, e seguindo os trâmites da Lei Federal e da Deliberação CODESP 08/93 para alunos regularmente

matriculados e freqüentando, efetivamente os cursos de Nível Superior, oferecidos pela UFF, nas diversas áreas de atuação profissional do IPP, visando proporcionar a perfeita integração “Empresa – Escola”, e operacionalizar estágios de profissionalização que complementam o processo ensino-aprendizagem.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 421/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o Conselho Regional de Serviço Social – 7ª Região.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 229/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053248/10-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 20 de agosto de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Conselho Regional de Serviço Social – 7ª Região, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a

estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

SEÇÃO IV

EDITAL Nº. 167/2010

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria nº.124, de 15/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e nas Portarias do Ministério da Educação nº. 324 de 19/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2010, Portaria nº. 326, de 19/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2010, Portaria nº. 343 de 25/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2010, e Portaria nº. 468 de 13/04/2010 publicada no Diário Oficial da União de 14/04/2010 e, considerando ainda o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve homologar o resultado final do Concurso Público, de acordo com o item 8, subitem 8.5, do Edital nº. 156/2010 de abertura do Concurso, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, no Regime Jurídico Único da Lei nº. 8.112 de 11/12/1990 e da Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, para exercício nas Unidades Descentralizadas, Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, situadas no Estado do Rio de Janeiro, que foi publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2010.

I. Os cargos, códigos com a relação de habilitados para vagas de ampla concorrência são:

I. CARGO: ADMINISTRADOR (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)

CÓDIGO: 701001

Classificação	Nome	Nota Final
1	GLAUBER DA SILVA MORAIS	84
2	RAFAEL SANTOS TAVARES	76
3	LEANDRO ULISSES ROMITI	75
4	VALERIA SANTOS PAIVA	74
5	RAFAEL GURGEL VALENTE PAPA	74
6	BRUNO STEFONI BOCK	73
7	PRISCILA DE SOUSA GOMES RODRIGUES	71
8	ELIDA DE PAULA PEDRO	70
9	JOSIANE APARECIDA DA SILVA SACRAMENTO	69
10	FABIO MOITA LOUREDO	69
11	GREGORY FERNANDES MUNIZ	68
12	FLAVIA MARIA BESSA RESPEITA SADOCCO	68
13	JUSSELIO RODRIGUES RIBEIRO	67
14	LEANDRO SANTOS XIMENES	67
15	VINICIUS GOULART FONTES	67
16	IGOR JOSE ROCHA	67
17	JULIO CESAR MIRANDA FERREIRA	67
18	WILLIAN DA SILVA DE ARAUJO	66
19	RODRIGO MOTTA MOLARDI	66
20	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA NETO	66
21	HUGO NEVES DELGADO	65
22	LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA	65
23	AMANDA VOLOTAO	65
24	FERNANDO RANGEL SEGALOTE ALVES	64
25	DOUGLAS DAS CHAGAS ALMEIDA LIMA	64
26	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	64
27	RODRIGO ALVES MOTA	64
28	YAN ANSELMO CORREA	64
29	CARLOS PACHECO DOS SANTOS	64
30	JOAO MARCELO COELHO ROCHA DE SA	64
31	FABIO AQUINO DA SILVA	63
32	SIMONE MOTTA CARDOSO	63
33	HENRIQUE GOMES COE	63
34	TULIO CESAR RESENDE DE FARIA	62

35	BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE	62
36	DAVI TAVARES DE LIRA	62
37	SUELEN PEREIRA DE MATOS	62
38	GABRIEL ROMAO	61
39	JOAO LUIZ GASPARELLI BARBOSA	61
40	REGINALDO HERACLIO MARQUES	61
41	LUCIANA LEITE FERNANDES	61
42	PABLO BERNARDO DA COSTA E SILVA	61
43	RICARDO VILLELA LEANDRO	61
44	CRISTINA MARIA DAGOSTO OLIVEIRA	61
45	LUCIANA JUNQUEIRA ALVES	61
46	ALISSON VICTOR OLIVEIRA REIS	61
47	EMILIA ALMEIDA GALVAO	61
48	ROSANA ALVES DOS SANTOS	61
49	SCHNEIDER THADEU FIGUEIREDO DE ANDRADE	60
50	KARINA MAURY	60
51	FELIPE LUIZ FEIJO FERRAREZ	60
52	ZALMIR SILVA GARCIA JUNIOR	60

II. CARGO: ARQUIVISTA (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)**CÓDIGO: 701005**

Classificação	Nome	Nota Final
1	FABRICIO VIEIRA BALMANT	83
2	IGOR JOSE DE JESUS GARCEZ	83
3	MICHELLE LACERDA MARTINS	82
4	SILVIA DE ARAUJO COUTINHO	81
5	DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS	80

III. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CAMPOS DOS GOYTACAZES)**CÓDIGO: 701006**

Classificação	Nome	Nota Final
1	ALESSANDRA DE MUROS XAVIER	87
2	JULIANA AGUIAR SANTANA	86
3	MARINA ALVARES CORTES	86
4	ROSANGELA MARIA AMORIM BENEVIDES GUIMARA	83
5	RENATA PACHECO ABREU	83
6	AMANDA PINTO DA SILVA	83
7	CASSIANA FERREIRA SIMOES	83
8	RAQUEL DOS SANTOS AREAS	82
9	VANESSA RAMOS ANDRADE	82

IV. CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA (UNIDADES DO ESTADO DO RJ) CÓDIGO: 701010

Classificação	Nome	Nota Final
1	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO MATOS	88
2	LUISA FONTES STAIB	79
3	MARINA PLENTZ	79
4	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	78
5	PHABLO PEREIRA DE CARVALHO PINTO	77
6	SUELEN DE MENDONCA SOARES COQUERO	77
7	CLAUDIA FRANCO DE ARAUJO	77
8	RENATA MARA DE ALMEIDA	77
9	THIAGO SANTOS DE ASSIS	76
10	ANDREA CARLA MAZZO DA COSTA	75
11	FERNANDA DANIEL DA SILVA	75
12	EDUARDA RAQUEL DE JESUS WANDEKOKEN	75
13	CAMILLA DUARTE DA SILVA	75
14	VALERIA SOUZA DA COSTA	74
15	CATIA VASCONCELLOS MARQUES	74
16	MAHIRA DE SOUZA PRADO	74
17	GEISA MEIRELLES DRUMOND	74
18	RACHEL POLYCARPO DA SILVA	73
19	LUAN YANNICK CRUZ FARIAS	73

20	MARCIA LEITE FERNANDES	73
21	LEIDIANE GOMES MARINHO	72
22	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO	72
23	MARILIA APARECIDA MIGUEL DE SOUZA	72
24	ROSILEIDE RIBEIRO DE MELO	72
25	RAFAEL HENRIQUE SOARES OLIVEIRA	71
26	DEMPSEY DE LIMA BRAGANTE	71
27	PATRICIA CONCEICAO SILVA	71
28	DEBORA DO NASCIMENTO	71
29	JOANILDA MARIA DOS SANTOS	70
30	CATHARINA ALMEIDA DA SILVA BARBOSA	70
31	THALITA FRANCO DOS SANTOS	70
32	JOSIMARA DA SILVA DIAS	70
33	GISELY MIRANDA DE MELO	70
34	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PACHECO	70
35	CATARINA HERALDA RIBEIRO DA SILVEIRA	70
36	ETIENE SANTOS BOLSON	70
37	ISABELLA SOUZA COELHO	70
38	ROSIANE PEDRO DO NASCIMENTO	69
39	RENATA DA SILVA LEMOS	69
40	VIVIANE RANGEL	69
41	TATIANA VEREZA	69
42	JOSY SOARES DA SILVA M MORAES DE SOUZA	69
43	CLEIDE LENIA IECKER SANCHO	69
44	MARIANA MARQUES BOTO GOES	69
45	JOANA CEIA COSTA	68
46	MIGUEL ROMEU AMORIM NETO	68
47	THAIS RIBEIRO DE LIMA	68
48	LETICIA VIEGAS ZEITOUNE	68
49	GISLAINE BRUM MARTINEZ ALVES LIMA	68
50	NATALIA TORTORELLA DOS SANTOS	68
51	MARIANA CONCEICAO DE MELO	68
52	BARBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA	67
53	FABIOLA FREITAS DA SILVA RANGEL	67
54	FERNANDA NASCIMENTO SILVA	67
55	NATALIA RIBEIRO DE REZENDE	66
56	ANGELICA MATOS FERREIRA	66
57	VANESSA SOUZA MENDONCA	66
58	RODRIGO DOS SANTOS BAZILIO	66

V. CARGO: ESTATÍSTICO (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)

CÓDIGO: 701033

Classificação	Nome	Nota Final
1	MARCELO DE LIMA BALZANA FILHO	81
2	TAIS VILLAS BOAS DA MOTTA LIMA	80
3	BRUNA SOARES CHAVES CORREIA	67
4	VANESSA DOS REIS DE SOUZA	65
5	MARCO ANTONIO VIEIRA SANT ANA	58
6	ADRIANA OLIVIERA DE FREITAS	57
7	MARCELO MARINHO LACERDA ANDRADE	57
8	MARIANA ALVES FONTANEZI	57
9	MANUELLA NOGUEIRA RUSSO DE SOUZA	56

VI.CARGO: FISIOTERAPEUTA (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)

CÓDIGO: 701038

Classificação	Nome	Nota Final
1	CARLA YUKIE MIYAKODA	77
2	ANA PAULA NUNES CARNEIRO	76
3	FABIO SOUZA CUPTI	73
4	JOSE LUIZ PIEROTE	73
5	ELCIO PANTALEAO RIBEIRO JUNIOR	73
6	RENATA GOMES DACACHE	71
7	ANDREIA ASSUNCAO MARTINS	70

8	MARIA PRISCILA WERMELINGER AVILA	70
9	LUANA ROCHA GOMES	69
10	BEATRIZ DA SILVA FAGUNDES	69
11	MARA SILVIA LAMEIRA PINTO	68
12	LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA	68
13	LISA MARIA GONCALVES ALONSO RODRIGUES	68
14	CRISTIANE LOPES PEIXOTO	68

VII. CARGO: FONOAUDIÓLOGO (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)**CÓDIGO: 701039**

Classificação	Nome	Nota Final
1	KALIANI LIMA COCA	87
2	LUIZA DA SILVA DINIZ	80
3	SUELEM FRIAN COUTO DIAS	77
4	VANESSA MOUFFRON NOVAES	77
5	FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	76
6	DANDARA SILVA DE OLIVEIRA	76
7	LILIAN KAREN SILVA MORAIS	75
8	CRISTHIANE FERREIRA GUIMARAES	75
9	MONALIZA DE LEMOS AREAL	74

VIII. CARGO: PEDAGOGO (CAMPOS DOS GOYTACAZES)**CÓDIGO: 701058**

Classificação	Nome	Nota Final
1	MICHELI MARQUES BOROWSKY	65
2	KARINA ROCHA ROSA DE CASTRO	64
3	CAMILA DA SILVA ROMAO	64
4	OTAVIO CORDEIRO DE PAULA	60
5	DANIEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO	58

IX. CARGO: PEDAGOGO (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)**CÓDIGO: 701058**

Classificação	Nome	Nota Final
1	MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES	80
2	ROBERTA PEREIRA DE PAULA	75
3	RENATA DO NASCIMENTO DE SOUZA	75
4	TATIANA GONCALVES COSTA	74
5	LIDIANE NASCIMENTO SILVA	71
6	MOACYR SALLES RAMOS	71
7	ANA LETICIA COUTO ARAUJO	71
8	ANA PAULA DA GRACA SOUZA BLENGINI	70
9	PRISCILA BRITO DE FARIAS	70
10	JONAS EMANUEL PINTO MAGALHAES	69
11	ALINE PINTO AMORIM	69
12	ERIKA DE SOUZA GONCALVES	69
13	DENISE CABALINI PEREIRA KLAYN	69
14	SONIA DE OLIVEIRA MARTINS	69
15	CLAUDIA CARRERA DINIZ	68
16	BETTY DANTAS SILVA	68
17	ALESSANDRA MARIA ALMEIDA DE AGUIAR	68
18	KATIA OLIVEIRA DA CRUZ	68
19	ANA LEA DO SACRAMENTO MAIA	68
20	ANDERSON ALVES MORGADO	67
21	REJANE BRANDAO SIQUEIRA	67
22	JOSE NOGUEIRA NETO	67
23	MARINA MENDONCA SANTOS NUNES	67
24	LEANDRO HENRIQUE DE JESUS	67
25	ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ	67

X. CARGO: PROGRAMADOR VISUAL (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)**CÓDIGO: 701066**

Classificação	Nome	Nota Final
1	ALVARO FARIA DA SILVA	96
2	FELIPE DE GOUVEA PEIXOTO ALVES	94
3	UBIRAJARA DOS SANTOS LEAL	94
4	BARBARA DA PAZ FERRAZ SANTOS	94
5	MAURICIO LOUZADA REGUFFE	93
6	MARCIO CUKIERMAN	93
7	BRUNO PESSOA MERTZ	93
8	JOSE CARLOS ALVES BEZERRA	92
9	MARCELLA DE FREITAS EDUARDO ROCHA	92
10	RICARDO TRISTAO RIBEIRO	92
11	LETICIA VARELA CAPONE	92
12	GISELLE DE CARVALHO NASCIMENTO	92
13	HENRIQUE HOFFMEISTER	92
14	NELSON MORAES MENDES	92

XI. CARGO: PSICÓLOGO (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)**CÓDIGO: 701060**

Classificação	Nome	Nota Final
1	LIA RAPOSO DE ASSIS MARTINS	68
2	KARLA MARIA NEVES MEMORIA LIMA	66
3	PRISCYLLA ABREU DE MELLO DEMETRE LEVENTI	64
4	BRUNO GIOVANNI DE PAULA PEREIRA ROSSOTTI	64
5	NATHALIA LACERDA PEREIRA GONCALVES	64
6	FABIO ARAUJO DIAS	63
7	VANESSA ALMEIDA NASCIMENTO	63
8	LIVIA NEVES RIBEIRO	63
9	LUCAS NAPOLI DOS SANTOS	63

XII. CARGO: PSICÓLOGO/ÁREA (CAMPOS DOS GOYTACAZES)**CÓDIGO: 701060**

Classificação	Nome	Nota Final
1	INGRID CRISTINA LUCIO DOS SANTOS	70
2	THAIS BOECHAT ALT AZEVEDO	64
3	ANTONIO CARLOS RABELO DALBONE JUNIOR	63
4	PRISCILA PAES PESSANHA	62
5	LIVIA VAZ DA SILVA DURR AGUIAR	61
6	GISELE PESSIN	61
7	SANDRA MARIA SILVA DA COSTA	59
8	JULIANA COELHO CORREIA RODRIGUES	59
9	MONICA FREITAS OLIVEIRA	59

XIII. CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO (CAMPOS DOS GOYTACAZES)**CÓDIGO: 701076**

Classificação	Nome	Nota Final
1	FERNANDA CANDIDO DA S SANTOS MAGALHAES	83
2	ANDREIA MATA HENRIQUES	76
3	LEONARDO IZAIAS DOMINGUES	71
4	KARINA SILVA MARQUES NUNES DE SOUZA	69
5	RENATA DE AZEVEDO SIQUEIRA PESSANHA	69

XIV. CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO (SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA)**CÓDIGO: 701076**

Classificação	Nome	Nota Final
1	SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO	73
2	ALINE SILVA DE CARVALHO	71
3	ALEXANDRA LEAL RODRIGUES LIMA	61
4	MARCIO SOARES FERREIRA	60
5	LUBIA SIQUEIRA BADARO	59

XV. CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)**CÓDIGO: 701076**

Classificação	Nome	Nota Final
1	SIMONE REGINA LUIZ GOMES	88
2	KARINE SOARES FERREIRA	88
3	ELAINE PEREIRA DA SILVA	81
4	THAIS MARIA DE SOUSA BEZERRA	81
5	MARIANA BUARQUE ARAUJO	81
6	ANICIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA	79
7	LUCIENE PACHECO DOS SANTOS	79
8	THAIS BARBOSA BARROS DE CASTRO SOUZA	78
9	VITOR EMANUEL DA COSTA BOUCAS	77
10	CRISTINA MOREIRA BIGHI	76
11	LUCIA HELENA MOTTA VENANCIO	76
12	JEFFERSON FERNANDES ROSA	76
13	MARIA HELENA DE MATTOS MARCELINO	75
14	RAPHAEL DE SIQUEIRA DAVID	75
15	SILVIA GABRIELA RIKER BRANDAO	74
16	ELIANE MATTOS DE SOUZA	74
17	VERONICA DA SILVA ROMEO	73
18	DOUGLAS FIORIO SALOMAO	73
19	MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA	73
20	CLAYTON LUIZ DA SILVA MOREIRA	73
21	BEATRIZ MARIA MORAES HASPEROY	72
22	DANIELA CARNAVALE DE ALBUQUERQUE VILELA	72
23	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	72
24	RAQUEL ALVES FRANCO	71
25	ELISA DUQUE NEVES DOS SANTOS	71
26	ROSANE DE SOUZA RANGEL	71
27	ANGELICA CARVALHO DE ABREU	69
28	KATYA GADELHA KELLY	69
29	LUCIANA RODRIGUES	69

**XVI.CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)****CÓDIGO: 701244**

Classificação	Nome	Nota Final
1	ALINE DE LUNA MARQUES	66
2	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	64
3	LIVIA DE AQUINO GARCIA	64
4	JESSICA ZICKWOLF RAMOS	63
5	CAMILLA RODRIGUES CORDEIRO	62
6	NATHALLI MEORLLUW MELLO	61
7	FLAVIA FERNANDES PAULINO	61
8	THAIS LA MARCA PEDROSA	58
9	JESSICA AZEVEDO BARBOSA DE PINHO	57

**XVII.CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: AUDIOVISUAL
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)****CÓDIGO: 701244**

Classificação	Nome	Nota Final
1	CELMA LOPES BATISTA	73
2	BRUNO PASSERI DIAS	72
3	ALDENEY BARROS DOS SANTOS	52
4	LEONARDO ESTEVES NASCIMENTO	44

**XVIII. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA MOLECULAR
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)****CÓDIGO: 701244**

Classificação	Nome	Nota Final
1	BRUNO DE ALMEIDA LOPES	85
2	ELOY DA SILVA SEABRA JUNIOR	83
3	IVANA BOGADO MARTINEZ	79
4	FERNANDA CARLA CARLOS DE AGUIAR	77
5	NATHALIA SILVA OLIVEIRA	76

6	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	71
7	MARCUS VINICIUS DE PAULA PEREIRA JUNIOR	69
8	PATRICIA PAIS MARTINS	69
9	RAQUEL DE ARAUJO NUNES	68

**XIX. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOQUÍMICA)
(NOVA FRIBURGO)**

CÓDIGO: 701244

Classificação	Nome	Nota Final
1	ELEN DE OLIVEIRA	96
2	CARMEM LUCIA TEIXEIRA DE CASTRO	84
3	VANESSA DOS SANTOS FAIOES	84
4	BRUNO PAULINO DE LIMA	82
5	ANA PAULA BARROS SANCHES	82

**XX. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOTECNOLOGIA
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)**

CÓDIGO: 701244

Classificação	Nome	Nota Final
1	OZEIAS BATISTA DOS SANTOS	80
2	DEBORA PASSOS DE MATTOS	79
3	DOUGLAS FLORINDO PINHEIRO	78
4	INGRID DE JESUS MAGDALENA	78
5	ANNA KAROLINE FAUSTO DA SILVA	75
6	LENDEL CORREIA DA COSTA	75
7	MARCOS ROGERIO SALCIDES BALDEZ	70
8	ALESSANDRO MIRANDA DE SOUZA	69
9	CARLOS HENRIQUE DA ROSA MENDES	66
10	YVE CARDOSO DE OLIVEIRA	64
11	GABRIELA FELIX TEIXEIRA	62
12	FELIPE RODRIGUES COSTA VICENTE	61
13	ISABELLA CARNEIRO GONCALVES	58
14	LETICIA BIANCA DIAZ PEIXOTO FORTRUNA	50

**XXI. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FARMÁCIA
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)**

CÓDIGO: 701244

Classificação	Nome	Nota Final
1	AGUEDA ALMEIDA CABRAL DE SOUZA	79
2	IMYDIO DE SOUZA LOBO JUNIOR	70
3	THAINA APPARICIO DO ESPIRITO SANTO	69
4	ANA CAROLINA DA ROCHA ANDRADE	65
5	CARLEONE FRANCISCO DO AMARAL SANTOS	46

**XXII. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA
(RIO DAS OSTRAS)**

CÓDIGO: 701244

Classificação	Nome	Nota Final
1	JOHNATAN DOS REIS PACHECO	54
2	LEONARDO PEREIRA VIEIRA	50
3	ARNALDO ROSA CEZARIO	46

**XXIII. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA
(SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA)**

CÓDIGO: 701244

Classificação	Nome	Nota Final
1	SIDINEI DA SILVA NASCIMENTO	65

**XXIV. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ÊNFASE EM REDE DE INFORMÁTICA
(CAMPOS DOS GOYTACAZES)**

CÓDIGO: 701244

Classificação	Nome	Nota Final
1	MURILO ALVARES VIEIRA	88
2	JOSE RENATO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR	87
3	JOSE GUILHERME MOREIRA CAETANO	87
4	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA MOCO	84
5	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	81

XXV. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ÊNFASE EM REDE DE INFORMÁTICA CÓDIGO: 701244 (SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA)

Classificação	Nome	Nota Final
1	EDER SARAIVA GRIGORIO	78
2	WLADIMIR NAVEGA GONCALVES	78
3	MARIA DO CARMO GOMES CARDOSO	73
4	RAFAEL ANDRADE MANSUR	62
5	DAVI MARCOS GERALDA DE SOUZA	61

XXVI. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ÊNFASE EM REDE DE INFORMÁTICA CÓDIGO: 701244 (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)

Classificação	Nome	Nota Final
1	NINA VENANCIO RAMINELLI	91
2	DILSON MENEZES DOS SANTOS	88
3	ROBERTO WANDER BEZERRA DA COSTA	86
4	HEBER JORGE	84
5	BRUNO SILVA FERREIRA	84
6	ARTHUR BRANDAO GAMA	84
7	LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO	80
8	LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	75
9	ELLERY BONIEK BATISTA FERREIRA DE SENA	72
10	LUCIANO LEITE ALVAREZ	69
11	RAFAEL ALVES DE SOUZA	68
12	FERNANDO HENRIQUE MORAES BARROS	68
13	BRUNO DA SILVA BARRA	68
14	THAIS FERNANDES RODRIGUES DA CONCEICAO	68

XXVII. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS CÓDIGO: 701244 (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)

Classificação	Nome	Nota Final
1	RAQUEL DE SOUZA SANTANNA	89
2	DANIEL CAZAES DE SOUSA	79
3	CARINNE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINTO	79
4	ALFREDO ARTUR PINHEIRO JUNIOR	75
5	RENATA LARANJEIRA DA SILVA	69

XXVIII. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: MICROSCOPIA ELETRÔNICA CÓDIGO: 701244 (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)

Classificação	Nome	Nota Final
1	ANA LUCIA ROSA NASCIMENTO	79
2	ROMULO CUSTODIO DOS SANTOS	67
3	ALAN CESAR NUNES DE MORAES	60

XXIX. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA CÓDIGO: 701244 (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)

Classificação	Nome	Nota Final
1	RAFAELA DA SILVA MENEZES	97
2	PEDRO PASSOS COUITEIRO	94
3	NATALIA SANTOS CARNEIRO	91
4	BRUNA CHAMUSCA VIEIRA SOARES	88
5	EROS IZIDORO AMARAL	86
6	DEBORA NASCIMENTO EIRIZ	86
7	MICHAEL ANDERSON PEREIRA MARQUES	85
8	LICIANE FERREIRA PLOUVIER	84
9	RODRIGO DEROSI ALVIM	83
10	ALAN SILVA MINHO	83
11	PRISCILA DE ARAUJO PINTO	83
12	FABIO DA COSTA OLIVEIRA	83
13	CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO	81
14	REJANE MARTINS BASTOS	81

15	CLARA SIMOES	81
16	NATALIA YASMIN GONCALVES DE CASTRO	80
17	VINICIUS NUNES MOREIRA	80
18	ALLAN FRANCA DE CASTRO BARBOSA	80
19	MARIANA FERREIRA PINTO	79
20	PAULO RUBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	79
21	JOAO HAMPSHIRE OLSSON BARBOSA	79
22	IVAN MANSUR GUIMARAES	78
23	FERNANDA SOUZA PINTO	78
24	MARLUCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	78
25	VINICIUS RAMOS BRAGA	78
26	CAMILLA BARROS BATISTA	78
27	VERONICA BOMFIM DE SOUZA	78
28	FELIPE FALCAO DO ROSARIO LOPES	78
29	THELMA RAFAELA PEREIRA TORRES	77
30	ROBERTO DE SOUZA SILVA	77
31	NORMA SUELI SILVA BUTHERS	76
32	GLAUCIA WANZELLER MARTINS	76

XXX. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA (VOLTA REDONDA) CÓDIGO: 701244
(VOLTA REDONDA)

Classificação	Nome	Nota Final
1	TARCISIO NASCIMENTO CORREA	88
2	JOSE LUIZ PARALOVO	80
3	MATHEUS GOMES SILVA	80
4	RAFAEL REBELLO MIRANDA	78
5	LUIS CELSO DA SILVA	73
6	JEFFERSON MELO CARREIRO	68
7	MARCOS VINICIOS DOS REIS	66
8	KLEISSON PINHEIRO DA SILVA	64
9	DANILA MIQUELINI SIQUEIRA DE ANDRADE	64

XXXI. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA CÓDIGO: 701244
(RIO DAS OSTRAS)

Classificação	Nome	Nota Final
1	TATIANE ALVES DE SOUZA CUNHA	45

XXXII. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: VETERINÁRIA PATOLOGIA ANIMAL (NECROPSIA) CÓDIGO: 701244
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)

Classificação	Nome	Nota Final
1	LAILAH NUNES DE SOUZA SANTANA	94
2	RENAN DE SOUZA LIMA	86
3	CARLOS NOGUERAS MARTINS	85
4	CLARA ANA SANTOS MONTEIRO	84
5	ARLETE FERNANDES	83
6	RENATO ORSINI ORNELLAS	83
7	ANA LIGIA FARIA E SILVA DA FONSECA COSTA	82
8	PATRICIA BRAGA NEVES	82
9	FABIOLA BARROSO COSTA	81

XXXIII. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CÓDIGO: 701226
(CAMPOS DOS GOYTACAZES)

Classificação	Nome	Nota Final
1	JOSE WILIAN BATISTA CORREA	71
2	ALESSANDRO SOARES LOPES	69
3	EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARAES	68
4	PATREZZE DE ALVARENGA SILVA	67
5	GUILHERME GODOY DE OLIVEIRA	67

XXXIV. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UNIDADES DO ESTADO DO RJ)
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ) **CÓDIGO: 701226**

Classificação	Nome	Nota Final
1	MATHEUS BERSOT SIQUEIRA BARROS	84
2	HENRY MAIQUES SCHUTZ	73
3	ANDRE LUIS OLIVEIRA FONSECA	72
4	HERALDO PIMENTA BORGES FILHO	70
5	EDILSON DA SILVA PINHEIRO	69
6	FLAVIO SANCHES DE MELO	69
7	EDEL DA SILVA MELO	68
8	CARLOS HENRIQUE PINTO KREMER	67
9	FERNANDA DEMETRIO SILVA ALVES	67
10	SERGIO ARILSON DE SANT ANNA	67
11	EWERTON DE ANDRADE RAPOSO	66
12	LUIZ ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	65
13	LUIZ CLAUDIO COUTINHO CRUZ	64
14	ROGER CARVALHO SILVA	64
15	FILIFE BRANDI DE MORAIS	62
16	EDNEI DE CARVALHO	62
17	FELIPE DA SILVEIRA SAMPAIO	61
18	NEEMIAS CRUZ DA SILVA	60

XXXV. CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
(CAMPOS DOS GOYTACAZES)**CÓDIGO: 701079**

Classificação	Nome	Nota Final
1	LUCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	84
2	RONALDO ADRIANO DE FREITAS	82
3	FERNANDA SERAFIM AGUM	82
4	PHILIFE BRAGA ANDRE	79
5	TIAGO DE JESUS BRAGA	78
6	REINALDO RAMOS DA SILVA	78
7	SILVANA AGUIAR NUNES	77
8	GISELLE GOMES BEZERRA	77
9	CHARLES DE CARVALHO PESSOA	76

XXXVI. CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)**CÓDIGO: 701079**

Classificação	Nome	Nota Final
1	DANIEL REIS DA SILVA	89
2	PAULA GOMES DE FARIAS SOARES	85
3	REGIS FRANCES TELIS	85
4	TAYGUARA TORRES CARDOSO	84
5	BRUNO MORGADO BOTELHO	83
6	STEPHANIE CAROLINE BOECHAT CORREIA	83
7	CRISTINA DE BORBOREMA AREAS	83
8	MARIA CLARA DE CARVALHO LOPES	83
9	ADRIANA DE CAMPOS RENNO	83
10	REGINALDO DE LIRA PENA	82
11	LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	82
12	PRISCILLA RODRIGUES FONSECA	82
13	MARISTELA SANTOS MOREIRA	81
14	KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS	81

XXXVII. CARGO: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL
(CAMPOS DOS GOYTACAZES)**CÓDIGO: 701221**

Classificação	Nome	Nota Final
1	ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO	64
2	PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO FERREIRA	48

**XXXVIII. CARGO: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)****CÓDIGO: 701221**

Classificação	Nome	Nota Final
1	RAFAEL SAAR DA COSTA	89
2	TAIANNY RODRIGUES OLIVEIRA	83
3	RODRIGO MORAES BITTENCOURT	77
4	ROGE CAVALCANTE DA SILVA	73
5	ELISABETE DE JESUS ESTUMANO FREIRE	73
6	FELIX AUGUSTO JACOBSON BERZINS	70
7	FERNANDO BICHARRA PINTO	70
8	MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA	69
9	SAMUEL RICARDO FARIAS PIRES	68
10	MARCUS VINICIUS RODRIGUES LIMA ANTUNES	66
11	FILIPE CRETTON SOUZA	66
12	LAIS LUZ	66
13	HELIO DE JESUS MACEDO	65
14	ANDRE DE LIMA SILVA	65
15	BRUNNA ANTUNES DA COSTA	64
16	JOSE ANTONIO LUIZ BAZILIO	64
17	CESAR DA SILVA CARVALHO FILHO	63
18	MARCELO JOSE SOARES	59

**XXXIX. CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)****CÓDIGO: 701262**

Classificação	Nome	Nota Final
1	GERALDO JOSE GATTO MARINHO	86
2	MAYCK DE CARVALHO E SOUSA	84
3	SERGIO SOUZA NEVES JUNIOR	83
4	CINTIA DOS SANTOS BELO	82
5	MARIANA CORDEIRO FERRARIS	82
6	MARIANGELA COSTA FERNANDES MELO	82
7	FRANCISCO PONTES MOREIRA DA SILVA	81
8	THIAGO SEBASTIAN CARVALHO DE SOUZA	80
9	ALEXANDRE PECANHA DA SILVA	79
10	MARCELINO CONTI DE SOUZA	79
11	BRYANN TOROBAY ROSA	78
12	ILTON CARLOS DOS SANTOS	77
13	PAULO ALESSANDRO MOREIRA E MOREIRA	77
14	GLAUCE BRAGA DA MOTA	77
15	DEIVISON FIGUEIREDO OLIVEIRA ALVES	77
16	THOMAS EDSON DOS SANTOS NEVES	77
17	LILIANE PEREIRA DA SILVA	77
18	MARCELLO DA SILVA FILGUEIRAS	76

**XL. CARGO: TÉRAPÊUTA OCUPACIONAL
(UNIDADES DO ESTADO DO RJ)****CÓDIGO: 701082**

Classificação	Nome	Nota Final
1	PAULA DA CRUZ MORAES	74
2	MICHELE CABRAL BENCARDINI MOREAU	67
3	DORALICE DAS GRACAS CALVO ROSA	63
4	MARIANA SEABRA DA SILVA	62
5	MICHELE ROSA DE CARVALHO	61
6	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	58
7	NADIA MARIA DOS SANTOS	58
8	LAURA MARIA ROCHA DE ALMEIDA	58
9	MARCIA CRISTINA GARCIA DA SILVA ROGERIO	58
10	FRANCINE DIAS CARLOS DE SOUZA	57
11	TANIA MARIA PESTANA FERNANDES	56
12	MARIANA PAES RETAMEIRO	56
13	REGINA BRUM DE ANDRADE FERNANDES	54

14	JAYLZA MAIA RABELLO	54
15	CINTIA SCHWAB DE CASTRO	53
16	FATIMA BEATRIZ MAIA	53
17	LEONARDO MARTINS CASTRO	53
18	AUREA RODRIGUES ALVES	52

2. Os cargos, códigos com a relação de habilitados para vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais::

I. CARGO: ADMINISTRADOR (UNIDADES DO ESTADO DO RJ) CÓDIGO: 701001

- Não houve candidato classificado.

II. CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA (UNIDADES DO ESTADO DO RJ) CÓDIGO: 701010

Classificação	Nome	Nota Final
1	FLÁVIO FERREIRA JUNIOR	52

III. CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO (UNIDADES DO ESTADO DO RJ) CÓDIGO: 701076

Classificação	Nome	Nota Final
1	RITA DE CÁSSIA MENDONÇA	61

IV. CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UNIDADES DO ESTADO DO RJ) CÓDIGO: 701226

- Não houve candidato classificado.

3. A relação de candidatos contempla somente aqueles que obtiveram os pontos mínimos fixados para se habilitarem e classificarem no Concurso Público.

4. O critério de desempate obedeceu ao disposto no item 7, subitem 7.4 do Edital de Abertura do Concurso.

5. De acordo com o disposto no item 5, subitem 5.3, do Edital nº. 156/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/08/2010, a vaga destinada aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, em caso de não ser provida, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6. Observado o número de vagas, os cargos serão providos na rigorosa ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, mediante Portaria de nomeação, cumprindo o que determina a Lei nº. 8.112/90, 11/12/1990.

7. As vagas oferecidas para provimento imediato, nos termos dos subitens 2.2.1. e 2.2.2 do Edital de Abertura do Concurso, em atendimento às Portarias do Ministério da Educação nº. 324 de 19/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2010, Portaria nº. 326, de 19/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2010, Portaria nº. 343 de 25/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2010, e Portaria nº. 468 de 13/04/2010 publicada no Diário Oficial da União de 14/04/2010, serão para atender unicamente as Unidades Acadêmicas e Administrativas, localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

7.1. Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, poderão ser convocados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados, na rigorosa ordem de classificação, no cargo a que concorreram, reservando-se à Direção da Universidade Federal Fluminense distribuir estas vagas nas várias Unidades situadas no Estado do Rio de Janeiro, respeitando-se a(s) autorização(s) concedida(s) e as demandas institucionais.

8. As vagas oferecidas para provimento imediato, nos termos dos subitens 2.1.1 e 2.1.2, do Edital de Abertura do Concurso, em atendimento às Portarias do Ministério da Educação nº. 326, de 19/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2010, Portaria nº. 343 de 25/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2010, serão para atender unicamente as Unidades Descentralizadas, localizadas nos Municípios de Campos do Goytacazes, Nova Friburgo, Rio das Ostras e Volta Redonda.

8.1. Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, poderão ser convocados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados, na rigorosa ordem de classificação, por opção de vaga, no cargo a que concorreram, respeitando-se a(s) autorização(s) concedida(s).

9. O candidato classificado será convocado através de e-mail e/ou telegrama, unicamente pelos endereços constantes da ficha de inscrição, para apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu, conforme discriminado no item 2, subitens 2.4.1 e 2.4.2, do Edital nº. 156/2010, e para submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14, da Lei nº. 8.112/90, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.

9.1. Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no concurso, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do processo seletivo, no caso de não ser localizado.

10. Será eliminado do Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu, o candidato que:

- a) Não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 10.3 do Edital nº 156/2010;
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a Documentação exigida nos requisitos constantes dos subitens 2.4.1 ou 2.4.2, do Edital nº 156/2010;
- d) Apresentar documentação que não comprove as exigências contidas no item 2. subitens 2.4.1 ou 2.4.2 do Edital nº. 156/2010;
- e) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.
- f) A eliminação do candidato do Concurso Público permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato seguinte da relação de classificação, para o provimento da vaga correspondente ao cargo.

Niterói, 25 de novembro de 2010.

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL DE SELEÇÃO****NÍVEL: MESTRADO****ANO: 2011**

A Universidade Federal Fluminense, através da Coordenação de **Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, faz saber que estarão abertas, de 6 de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, criado em 25/08/2010, pela Decisão nº 84/2010, do Conselho Universitário e aprovado pela Diretoria de Avaliação - DAV da CAPES em 29/10/2010.

1. Das áreas de concentração

Termociências, Energia e Meio Ambiente;

Mecânica dos Sólidos e Projeto Mecânico;

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os seguintes graduados em nível superior:

Em Engenharia, como também em Física, Química, Matemática, Ciências da Computação, Odontologia, Fisioterapia, Medicina, Educação Física, candidaturas condicionadas à análise da Comissão de Seleção.

3. Dos documentos necessários

3.1. Cópia da carteira de identidade

3.2. Cópia do CPF

3.3. Curriculum vitae

3.4. Cópia do histórico escolar

3.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.

3.6. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Calendário

Inscrições	06 de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2011
Prova de Inglês / Entrevista	02 de fevereiro de 2011 - 9 h / 10 h
Divulgação dos resultados	09 de fevereiro de 2011
Início das aulas	14 de fevereiro de 2011

5. Local de Inscrição

Os candidatos podem se inscrever na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica da EEIMVR/UFF, ou por correspondência a ela endereçada, via fax.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Mecânica/UFF

Departamento de Engenharia Mecânica - VEM

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF

Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília

Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ

Tel/Fax.: (024) 3344 3025; 3344-3022

Email: vem@metal.vm.uff.br

6. Número de vagas

O número total de vagas é 25 (vinte e cinco), sendo 20 (vinte) para candidatos nacionais e 5 (cinco) para candidatos estrangeiros, em regime de dedicação exclusiva.

7. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

8. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª. Documentação solicitada – exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.

2ª. Prova de Inglês - nela o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura e compreensão dos mesmos.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do currículo, histórico escolar e entrevista do candidato com relação à experiência profissional e científica, expectativa, comprometimento e dedicação com relação ao curso de Pós-graduação.

9. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção a ser conferido em função das fases 2ª e 3ª acima será igual a 6,0 (seis). A falta da apresentação da documentação necessária até a data de realização da 2ª e 3ª fases resultará na eliminação do candidato.

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2010.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica da EEIMVR/PUVR
#####

EDITAL/2011

A Coordenação do Curso de **POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA / MCV** – Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas às inscrições para Processo Seletivo no Curso de Residência Médico-Veterinária no Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho (HUVET) na forma deste Edital:

1. ÁREAS E NUMERO DE VAGAS

- a) Clínica Médica de Pequenos Animais Domésticos - 01 vaga
- b) Clínica e Patologia Cirúrgica Veterinária - 01 vaga
- c) Anestesiologia Veterinária - 01 vaga
- d) Diagnóstico por Imagem - 01 vaga
- e) Patologia Clínica Veterinária - 01 vaga

2. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

Ser graduado ou estar em fase de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que apresente atestado ou declaração de conclusão das atividades curriculares, nos quais constem a data da colação de grau realizada ou a realizar de modo a possibilitar sua inscrição no CRMV-RJ até a data de apresentação (01 de março de 2011).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Secretaria do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho (UFF)

Av. Al. Ary Parreiras, 503 – Vital Brazil – Niterói - RJ.

Data: 17 a 28 de janeiro de 2011.

Horário: das 08h às 11h e das 14h às 17h.

3.2. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

Favor acessar o site: www.tesouro.fazenda.gov.br – SIAFI - guia de recolhimento – impressão GRU simples e preencher o formulário com seus dados pessoais e os seguintes códigos:

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158616

Competência: 01/2011

Vencimento: data 28/01/2011

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento de inscrição em formulário próprio

4.2. Cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de final de curso e histórico escolar.

- 4.3. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- 4.5. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) com documentação comprobatória.
- 4.6. Duas fotos recentes 3x4.
- 4.7. Cópia legível da Carteira do CRMV-RJ (o candidato selecionado que não apresentar este documento até o dia 1º de março de 2011 será desligado do Curso).
- 4.8. Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário.
- 4.9. A inscrição será deferida em **14 de fevereiro de 2011**, após análise da documentação que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 4. A publicação das inscrições deferidas será afixada no mural Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho (UFF) a partir das 14 horas deste mesmo dia. Em caso de indeferimento, não haverá devolução da taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo constará de:

Prova Escrita – 21 de fevereiro de 2011 às 09 horas com duração de quatro horas, na sala 301 do Hospital Veterinário. Valor 100 pontos e peso 05 (cinco). Prova de conhecimento, de caráter eliminatório, com nota de corte 50. A bibliografia se encontra no anexo I. A lista de aprovados na prova escrita será afixada no mural do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho (UFF) no dia **22 de fevereiro de 2011**, à partir das 14h;

Avaliação de Curriculum Vitae – 21 de fevereiro de 2011 às 09 horas com valor de 100 pontos e peso 03 (três). Os currículos serão avaliados pela Comissão de Avaliação segundo planilha de pontuação (anexo II);

Entrevista – 22 e 23 de fevereiro de 2011 a partir das 09 horas com tempo médio de 15 minutos por candidato. Valor 100 pontos e peso 2 (dois). Será avaliado: disponibilidade do candidato em cumprir todas as exigências do programa com relação ética profissional, horário, frequência, pontualidade e interesse nas áreas específicas. Necessário portar **Carta de apresentação** - em envelope lacrado (Modelo na Inscrição) preenchida pelo preceptor.

5.2 . Aprovação e Classificação

Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas na somatória da prova escrita, da avaliação do curriculum vitae e entrevista. Candidatos que tiverem a mesma nota final, o critério de desempate será considerado por ordem: 1) nota da prova escrita; 2) nota da avaliação do curriculum vitae; 3) nota da entrevista. Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Na inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer e aceitar os termos deste Edital e da Regulamentação pertinente ao Processo Seletivo e Regimento Geral do Curso.

6.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

6.3. Não poderão inscrever-se candidatos de Instituições que não sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação.

6.4. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas.

6.5. Somente participará do Processo Seletivo o candidato que tenha sua inscrição deferida.

6.6. O resultado final será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2011**.

6.7. Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar-se no Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho (UFF), no dia **01 de março de 2011 as nove horas**, para iniciar o Curso de Residência Médico-Veterinária. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar nessa data ou não tenha formalizado sua inscrição no CRMV-RJ com prazo máximo de tolerância de 02 (dois) dias úteis. Na hipótese aventada, será chamado à matrícula, o candidato excedente, respeitada a ordem de classificação original.

6.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo esgotar-se-á definitivamente 90 (noventa) dias após a primeira publicação deste Edital.

6.9. Eventuais recursos poderão ser interpostos em um prazo de até 72 horas, mediante requerimento formal acompanhados de documentos comprobatórios, apresentados na Secretaria do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Mársico Filho da UFF, obedecendo as seguintes instâncias de recurso: Coordenação do Programa de Pós-graduação e Direção da Faculdade de Veterinária da UFF.

Niterói, 11 de novembro de 2010.

AMARY NASCIMENTO JUNIOR

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2011

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas às inscrições para a seleção ao **Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” - Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão**, ano 2011, na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÃO

Local: Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão
Rua Passo da Pátria, 156 - Sala 324 – Bloco E - Escola de Engenharia
São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240

Contatos: Telefones: (021) 2629-5612 ou 2629-5615 Fax: (021) 2717-6390
Celular (021) 9612-8882

E-mail: mestrado@latec.uff.br

Home Page: www.mestrado-sg.uff.br

Horário: de 9:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, e de 08:00 às 17:00 aos Sábados

Prazo: De 18 de novembro 2010 a 22 de janeiro de 2011

Número de vagas: 100(cem) vagas

O curso ocorre **quinzenalmente**, às 6ª feiras, das 18:30h às 22:00h e aos sábados, das 8:00h às 17:00h

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Candidatos Externos

- a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e 3 retratos, 3x4.
- b) Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC e Pós-Graduação (quando houver)

OBS: Para efeito de inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso (original e cópia) atualizada com o registro do MEC, acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de graduação.

- c) Curriculum vitae, no formato LATTES CNPq (www.cnpq.br)
- d) Histórico escolar da graduação.
- e) Três cartas de recomendação (emitidas por professores doutores/mestres da UFF e/ou outras instituições).
- f) Ficha de Inscrição preenchida, com opção pela linha de pesquisa e projeto de pesquisa, conforme Anexo I
- g) Plano de Trabalho com tema vinculado a um dos projetos de pesquisa discriminados no ANEXO I. Este plano seguirá a seguinte estrutura:

g.1.) Conteúdo:

- Justificativa da razão de escolha do tema, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos a serem alcançados
- Metodologia a ser usada
- Cronograma de trabalho
- Principais fontes de investigação
- Bibliografia básica

g.2.) Formato:

- O Plano de Trabalho deverá ter entre 5 e 10 páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.

2.2. Candidatos Institucionais

- O Plano de Trabalho deverá estar relacionado a um dos projetos de pesquisa do mestrado e deverá ser desenvolvido, abordando questões referentes à gestão na UFF, devendo apresentar, na época da inscrição, o aval do responsável pela Unidade / Departamento onde o projeto de dissertação será desenvolvido.
- Os candidatos institucionais seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos externos.
- Serão destinadas 10% do total de vagas, **por turma regular**, para o atendimento ao disposto no art. 17º da Resolução 155/08, que serão preenchidas pelos candidatos institucionais, **por ordem de classificação no processo seletivo**.

2.3. Títulos obtidos no Exterior

- Os portadores de títulos obtidos no Exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Para admissão no Programa, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, composto das seguintes etapas:

Etapa	Data	Local
Teste ABEPRO	fevereiro/2011	Maiores informações: www.abepro.org.br
Análise da documentação apresentada	01/03/2011 até 19/03/2011	Escola de Engenharia da UFF – Bloco E / sala 324
Entrevista com o candidato	Será agendada a partir da inscrição do candidato	Prédio da Engenharia – salas e horários a serem definidas

1ª Etapa – Teste ABEPRO

A primeira etapa consiste no Teste ABEPRO – Associação Brasileira de Engenharia de Produção

O candidato ao Mestrado em Sistemas de Gestão deverá se submeter ao TESTE ABEPRO e apresentar o comprovante com o resultado fornecido pela ABEPRO à Comissão de Seleção do Programa – Turma 2011.

Inscrições e informações específicas sobre o Teste ABEPRO são encontradas no endereço www.abepro.org.br.

2ª Etapa – Análise da documentação apresentada:

- Análise da experiência profissional em gestão do candidato
- Análise do currículo LATTES, histórico escolar da graduação e pós-graduação (se houver)
- Análise das cartas de recomendação
- Análise do plano de trabalho

3ª Etapa – Entrevista com o candidato:

O desempenho do candidato na entrevista será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Conhecimento da área de Sistemas de Gestão e especificamente da Linha de Pesquisa em que se insere o plano de trabalho do candidato;
- Defesa do plano propriamente dita, ressaltando a capacidade de argumentação;
- Autonomia intelectual;
- Uso adequado da linguagem e
- Disponibilidade para a realização do Programa.

5. RESULTADOS E DATAS LIMITES:

5.1. A aprovação e a classificação dos candidatos nas etapas serão decididas com base na análise das notas das provas, currículo LATTES do candidato, plano de trabalho e entrevista.

5.2. Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

5.3. O resultado final será divulgado no dia 30 de março de 2011 e estará disponível na secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, sala 324 da Escola de Engenharia, a partir das 10:00 horas, ou através de site www.mestrado-sg.uff.br. O início das aulas será em junho de 2011.

5.4. Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 24 horas, a partir da data da divulgação dos resultados, para recorrer.

5.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

LUÍS PEREZ ZOTES
Coordenador do Mestrado
em Sistemas de Gestão
#####

ANEXO I

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa
Sistema de Gestão do Meio Ambiente	Gestão de Resíduos
	Economia do Meio Ambiente
	Educação Ambiental nos Processos Empresariais:
	Gestão Ambiental:
	Eco-eficiência:
	Gestão de Recursos Hídricos
	Avaliação do Ciclo de Vida do Produto
	Recursos Energéticos na Sustentabilidade:
Sistema de Gestão pela Qualidade Total	Estratégia e Competitividade
	Gerência de Projetos
	Finanças Corporativas
	Gestão de Processos
	Gestão Estratégica de Pessoas
	Gestão do Conhecimento
	Sistema de Informação
	Gestão da Manutenção
	Marketing e Produto
	Logística
	Gestão pela Qualidade Total
	Análise Multicritério e Decisões em Ambientes Corporativos
Sistema de Gestão da Segurança do Trabalho	Ergonomia
	Gestão de Riscos de Processos
	Gestão da Segurança do Trabalho
	Trabalho, Saúde e Educação
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	Implementação e Gestão da Responsabilidade Social
	Governança Corporativa, Ética e Transparência:
	Metodologias, Gestão e Impactos de Projetos Sociais
	Indicadores de Sustentabilidade
	Desenvolvimento Local e Empreendedorismo:

ORDEM DE SERVIÇO DM/HU, Nº. 006 de 03 de dezembro de 2010.

O Diretor Médico do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

1- **Suspender** as internações de caráter eletivo, no período de 13/12/2010 a 03/01/2011, como medida preventiva.

2- Os pacientes internados até esta data, deverão ter seus procedimentos realizados normalmente conforme decisão de cada Serviço.

Esta OS entrará em vigor nesta data.

HABERLANDH SODRÉ LIMA
Diretor Médico
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 de 29 de novembro de 2010.

A **Comissão Eleitoral**, instituída pela Portaria CUV n.º 003 de 29 de setembro de 2010 e, de acordo com a Decisão CUV n.º 094/2010, incumbida de realizar a consulta eleitoral dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - É elegível o professor que pertença o quadro ativo permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Logo é inelegível o professor em estágio probatório (Art. 24 e seu Parágrafo Único – RGCE).

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Comissão Eleitoral.
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 2 de 29 de novembro de 2010.

A **Comissão Eleitoral**, instituída pela Portaria CUV n.º 003 de 29 de setembro de 2010 e, de acordo com a Decisão CUV n.º 094/2010, incumbida de realizar a consulta eleitoral dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF, no uso de suas atribuições

Considerando que a Universidade é o local privilegiado para a produção e difusão do conhecimento, para a circulação das idéias e do espírito crítico;
Considerando o consignado no artigo 5º do RGCE, objetivando impedir o abuso do poder econômico e garantir a igualdade de condições para as candidaturas;

RESOLVE:

1- Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre **NORMAS DE PROPAGANDA** das chapas postulantes à consulta eleitoral dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da UFF.

Art. 1º - A campanha para a consulta eleitoral para identificação das preferências Docentes nos Conselhos Superiores, só poderá ser iniciada com a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2º - É permitida a circulação de impressos contendo propostas das Chapas, como forma de obtenção de apoios, a discussão de idéias, a divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação das chapas junto à comunidade acadêmica.

Art. 3º - Só é permitido a colocação de cartazes, faixa e galhardetes nos locais previamente designados pelas Unidades Administrativas e Unidades Universitárias, após a homologação das respectivas chapas.

§ 1º - A quantidade de faixas e/ou galhardetes, por chapas, é a definida a seguir:

I - No Campus do Valonguinho - até três.

II - No Campus do Gragoatá - até três.

III - No Campus da Praia Vermelha - até três.

IV - Nos prédios localizados fora dos campi - até uma.

V - No prédio do HUAP (incluindo seus anexos) - até duas.

§ 2º - Os cartazes devem ser afixados sem cola, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios das Unidades, em locais com dimensões eqüitativas dentre as chapas, previamente estabelecidas pelos respectivos Diretores.

§ 3º - Nos comitês de cada chapa é livre a fixação de cartazes, faixas e galhardetes.

§ 4º - Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos prédios dos Campi Universitários.

Art. 4º- Após as inscrições das chapas, não será permitida a utilização de mala direta externa dirigida aos endereços residenciais dos eleitores da Consulta, exceto via correio eletrônico.

Art. 5º- Toda e qualquer peça publicitária ou de divulgação das chapas deve conter explicitamente o logotipo da UFF, de forma clara e inequívoca.

Art. 6º- É permitida a distribuição de bótons, plásticos e adesivos, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico.

§ 1º - É proibida a distribuição de brindes de qualquer natureza, tais como camisetas, bonés, canetas, chaveiros, blocos e sacolas com o nome das chapas ou com alusão explícita a alguma das chapas.

§ 2º - É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 7º - Festas e promoções culturais, em favor de alguma das chapas, realizadas fora dos Campi da UFF, não podem ostentar qualquer peça publicitária nas dependências externas, ainda que durante o tempo determinado do evento.

Art. 8º - É permitida a criação de homepages das chapas, sendo o seu conteúdo responsabilidade das chapas.

Art. 9º - Eventuais espaços concedidos as chapas na televisão universitária deverão observar o princípio da igualdade de oportunidade.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante consulta.

Art. 11º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção de acordo com o art. 64 do RGCE.

Art. 12º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 29 de novembro de 2010.

WILSON DA COSTA SANTOS

Comissão Eleitoral.

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03 de 29 de novembro de 2010.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CUV n.º 003 de 29 de setembro de 2010 e, de acordo com a Decisão CUV n.º 094/2010, incumbida de realizar a consulta eleitoral dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - São eleitores os professores pertencentes às Unidades Acadêmicas, do quadro permanente da UFF (art.19, VII – RGCE), logo incluindo os professores em estágio probatório.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 29 de novembro de 2010.

WILSON DA COSTA SANTOS
Comissão Eleitoral.
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04 de 29 de novembro de 2010.

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CUV n.º 003 de 29 de setembro de 2010 e, de acordo com a Decisão CUV n.º 094/2010, incumbida de realizar a consulta eleitoral dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF, no uso de suas atribuições, e, considerando:

- a. A necessidade de formação de Mesas Receptoras em cada uma das Unidades Acadêmicas;
- b. Que algumas Unidades realizarão, à mesma época, Consultas Eleitorais para seus Colegiados;
- c. A dificuldade relatada por Diretores de Unidades para a composição de Mesas Receptoras distintas, em épocas próximas;
- d. A imperiosa necessidade de assegurar-se o comparecimento para ambas as Consultas,

RESOLVE:

Artigo 1º - As Mesas Receptoras (MR) para a Consulta Eleitoral para os Conselhos Superiores, poderão, também, serem utilizadas para a Consulta para os Colegiados das respectivas Unidades, se assim o desejarem, devendo, todavia, haver distinção de cédulas e de urnas.

Artigo 2º - Adotar os seguintes procedimentos a serem seguidos pelos membros das mesas receptoras de votos, de acordo com a Resolução CUV 104/97 (RGCE):

1 - Cada mesa receptora de votos (MR) será integrada por quatro membros: um presidente, um vice-presidente (ambos docentes), um secretário e um mesário, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, dois membros;

2 - Antes de iniciar a votação do primeiro dia de eleição, abrir as duas tampas, externa e interna, da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila. (art. 44, alínea “a”);

3 - Após o procedimento acima, repor a tampa interna e lacrar todo o seu entorno com fita gomada e este lacre será rubricado pelos presentes;

4 - Ao final de cada dia de votação, lacrar a fenda da urna, rubricar o lacre, confeccionar a ata, conforme o modelo, assiná-la, registrar as ocorrências e recolher o material para o dia seguinte;

5 - Nos demais dias de eleição, antes de iniciada a votação, à vista de todos, romper o lacre da fenda;

6 - Só poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da Comissão Eleitoral (CE), os candidatos, um fiscal de cada Chapa, devidamente credenciado, e o votante durante o tempo necessário para a votação;

7 - A MR deverá solicitar ao fiscal de cada Chapa a sua identificação, conferindo, na listagem fornecida pela Comissão Eleitoral, se o fiscal está credenciado. Na hipótese de o nome do fiscal não constar na lista fornecida pela Comissão Eleitoral, não poderá ser autorizada a sua presença no recinto;

8 - Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR. Caso o Presidente não tenha condições de impedi-la, deverá suspender a votação, comunicar, imediatamente, o fato à Comissão Eleitoral, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata;

9 - Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da Comissão Eleitoral;

10 - Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes;

11 - O eleitor terá que apresentar documento de identificação emitido por órgão público. Crachá não servirá para a identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo a foto do participante;

12 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta;

13 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da MR, ou seu substituto, no momento da entrega ao eleitor;

14 - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem na listagem da MR e aqueles que, embora seus nomes não constem da mesma, comprovem a condição de eleitor da MR, mediante documentação apropriada (portaria de nomeação, termo de posse ou similar), votação esta que se dará por meio de voto em separado;

15 - Nos casos de voto em separado, a MR deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) entregar a cédula ao participante, orientando-o a dirigir-se ao local indevassável, para que consigne seu voto, alertando-o para voltar com a cédula dobrada;

b) quando de sua volta, entregar um envelope, rubricado pelo Presidente, ou seu substituto, ao participante, para que este, diante dos membros da MR, coloque a cédula dobrada dentro deste envelope, que deverá ser lacrado;

c) dobrar este envelope lacrado e colocá-lo dentro de outro envelope, neste último deverá ser escrito o nome do participante, sua matrícula e seu órgão de lotação;

d) entregar este envelope ao participante, para que o mesmo o deposite na urna;

e) em todos os casos de voto em separado, deverá constar na ata, além do nome, obrigatoriamente, o motivo pelo qual foi autorizada a votação, além da declaração do eleitor se tem ou não mais de uma matrícula;

16 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará, sob a observação de membro da MR, a lista de participantes na coluna correspondente à data de votação. Em seqüência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável, solicitando que volte com a cédula dobrada;

17 - Cabe aos membros da MR observar o depósito do voto na urna, cumprindo, no caso de voto em separado, o disposto no item 17;

18 - Cabe aos membros da MR zelar pelo sigilo do voto;

19 - Cabe ao Secretário da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por todos os membros da mesa (art. 39 e art. 47, alínea “a”, do RGCE), nela registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado;

20 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda eleitoral no ambiente de votação;

21 - Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral;

22 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto (art. 46);

23 - Os pedidos de impugnação de urnas ou reclamações deverão ser feitos no formulário próprio, fundamentados e encaminhados imediatamente à Comissão Eleitoral;

24 - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto da MR, confirmando horários e dias de votação;

25 - Afixar cartaz próprio, contendo os nomes dos candidatos, no recinto da MR.

Artigo 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29 de novembro de 2010.

WILSON DA COSTA SANTOS

Comissão Eleitoral.

#####